



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 1033907
Telefone: (11) 3544-3507 - <http://www.inss.gov.br>

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

Processo Administrativo n.º 35014.378392/2021-88

Torna-se público que o Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da Superintendência Regional Sudeste I, sediada no Viaduto Santa Ifigênia 266 — São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/12/2022

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação do 8º andar da Superintendência Regional Sudeste - I para instalação e funcionamento da Escola da Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 212006/510178

Fonte: 0150570202

Programa de Trabalho: 2000

Elemento de Despesa: 339039

PI: R1SUPER.01

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor total do item.
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital: Planilha Modelo de Orçamento Sintético (doc. sei nº 9655252) a que se refere o item 22.12.6.2 do Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$2.000,00 (dois mil reais).**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.26.1. por empresas brasileiras;
 - 7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do

art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

- 8.2.1. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 8.2.3. **Preços unitários e valor global da proposta**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando:

- a) Planilha Modelo de BDI (doc. sei nº 9655228) a que faz referência o **item 22.12.6.1 do Edital**;
- b) Planilha Modelo de Orçamento Sintético (doc. sei nº 9655252) a que faz referência o **item 22.12.6.2 do Edital**;
- c) Planilha Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (doc. sei nº 9655269 a que faz referência o **item 22.12.6.3 do Edital**;
- d) **ANEXO IV – Modelo de Proposta (6646665)**

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto; Deverá ser observada a redação do Termo de Referência, anexo I do Edital: "Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos".

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.2.4. **Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital**:

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. **Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. **As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.**

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência e/ou anexos;

8.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:

8.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

8.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5. **Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.**

8.6. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.7. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

8.8. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.11.1. **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** do estado onde se localiza a sede da licitante. Quando da assinatura do contratado, caso a sede da empresa vencedora da licitação não seja localizada no estado de São Paulo, deverá apresentar visto do CREA-SP;

9.11.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e registrada no Conselho Regional competente, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.2.1. **Serviço de instalação de sistema de divisória em MDP/MDF dupla com estrutura em alumínio extrudado: 50m².**

9.11.2.2. **Forro em placas de fibra mineral: 200m².**

9.11.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, não sendo necessário que os dois serviços relacionados acima tenham sido executados de forma concomitante;

9.11.4. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

9.11.5. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo o CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e dados (telefone ou e-mail), para eventual contato, além de estar datado.

9.11.6. Comprovação da **capacitação técnico-profissional** mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

9.11.6.1. **Serviço de instalação de sistema de divisórias duplas com estrutura de alumínio extrudado.**

9.11.6.2. **Serviço de instalação de forro de fibra mineral em placas.**

9.11.6.3. **Serviço de instalação de forro em chapa de gesso acartonado.**

9.11.6.4. Serviço de instalação de luminária led dimerizável, ou luminária led endereçável ou luminária smart led.

9.11.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.11.8. A comprovação de que trata o subitem 9.11.7 acima também poderá ocorrer mediante a apresentação da Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

9.11.9. O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

9.11.10. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

9.11.11. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30 §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.12. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.11.13. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9.11.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final, conforme ANEXO IV – Modelo de Proposta (6646665) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a Planilha Modelo de Orçamento Sintético (doc. sei nº 9655252) a que faz referência o **item 22.12.6.2 do Edital**, acompanhada ainda da Planilha Modelo de BDI (doc. sei nº 9655228) e Planilha Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (doc. sei nº 9655269);
- 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termos de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas nos Termos de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Termos de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nlic.srse1@inss.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão eletrônico nº 41/2022

Viaduto Santa Ifigênia, nº 266 — 5º andar - São Paulo/SP

CEP: 01033-907

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. .

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg> e http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Viaduto Santa Ifigênia 266, 5º andar, São Paulo/SP, Serviço de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional Sudeste I, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos:
- 22.12.1.1. ANEXO I - Termo de Referência ENG-PRO ([9277486](#))
- 22.12.1.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (6477710)
- 22.12.1.3. Planilha Estimativa de Custos Sintética (8509170)
- 22.12.1.4. Planilha estimativa de Custos Analítica ([8509172](#))
- 22.12.1.5. **Planilha de Composição do BDI** ([8523010](#))
- 22.12.1.6. **Cronograma Físico-Financeiro** ([8509174](#))
- 22.12.1.7. ANEXO I-E - Projetos:
- 22.12.1.8. Planta - Layout 8º andar (6026352)
- 22.12.1.9. Planta - Forro e Iluminação (6469085)
- 22.12.1.10. Planta - Elétrica Iluminação (6469096)
- 22.12.1.11. Planta - Portas e Divisórias (6469804)
- 22.12.1.12. Anexo de especificações das instalações elétricas (6429239)

22.12.1.13. Manual de instalação (6485092)

22.12.2. Planilha Curva ABC (8509176)

22.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (6646518)

22.12.4. ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria (6646636)

22.12.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta (6646665)

22.12.6. **MODELOS DE PLANILHAS REFERENTES A PROPOSTA:**

22.12.6.1. Planilha Modelo de BDI (doc. sei nº 9655228);

22.12.6.2. Planilha Modelo de Orçamento Sintético (doc. sei nº 9655252);

22.12.6.3. Planilha Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (doc. sei nº 9655269);

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2022.

LARISSA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamentos, Finanças e Logística - SRSE-I Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 17/11/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9647546** e o código CRC **091EEBB4**.

Referência: Processo nº 35014.378392/2021-88

SEI nº 9647546



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033 907
Telefone: (11) 3544 3320 <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.378392/2021-88

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

(Processo Administrativo nº 35014.378392/2021-88)

1. **OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação do 8º andar da Superintendência Regional Sudeste - I para instalação e funcionamento da Escola da Previdência.
- 1.2. Os serviços incluem o fornecimento e instalação de forro de fibra mineral, sistema de iluminação, divisórias com atenuação acústica, instalação e configuração de sistema de áudio, vídeo e automação e serviços de acabamento.
- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.4. Os quantitativos são os constantes da Planilha Orçamentária Sintética.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é aquele previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A contratação do objeto deste instrumento tem por objetivo tornar utilizáveis e funcionais as salas acadêmicas do 8º andar da Superintendência Regional Sudeste I para funcionamento da escola da Previdência.
- 2.2. A Escola da Previdência tem a finalidade de realizar treinamento, aperfeiçoamento e produção de conteúdo para divulgação e ensino previdenciário.
- 2.3. Os serviços aqui especificados não são englobados pelos contratos de manutenção.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. A solução completa que atende às necessidades deste Instituto contempla os seguintes itens:
 - 3.1.1. Fornecimento e instalação de forro do tipo fibro-mineral, incluído os suportes e sustentação das placas;
 - 3.1.2. Fornecimento e instalação de sistema de iluminação dotado de luminárias embutidas com lâmpadas LED;
 - 3.1.3. Fornecimento e instalação de divisórias com material atenuador acústico;
 - 3.1.4. Instalação e configuração de sistema de áudio, vídeo e automação de apresentações;
 - 3.1.5. Adequações elétricas;
 - 3.1.6. Acabamento e limpeza final de obra.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Requisitos Legais:

5.1.1.1. Leis Federais: Lei nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.1.2. Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.1.1.3. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;

5.1.1.4. Lei Complementar nº 101/2000: Institui a Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio da qual é criado o Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPs;

5.1.1.5. Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;

5.1.1.6. Lei 9.702/1998: dispõe sobre os critérios para a alienação dos imóveis de propriedade do INSS;

5.1.1.7. Lei nº 10.257/2001: Estabelece diretrizes gerais da política urbana e aprova o Estatuto da Cidade;

5.1.1.8. Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962. Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;

5.1.1.9. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

5.1.1.10. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

5.1.1.11. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

5.1.1.12. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

5.1.1.13. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

5.1.1.14. Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

5.1.2. Normas Técnicas :

5.1.2.1. ABNT NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

5.1.2.2. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.1.2.3. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

5.1.2.4. ABNT NBR 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;

- 5.1.2.5. ABNT NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico Procedimento;
- 5.1.2.6. ABNT NBR15141 de 01/2008 Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto;
- 5.1.2.7. ABNT NBR13964 de 07/2003 Móveis para escritório - Divisória tipo painel;
- 5.1.2.8. ABNT NBR16382 de 11/2015 Placas de gesso para forro - Requisitos;
- 5.1.2.9. ABNT NBR12179 de 04/1992 Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimento;
- 5.1.3. Decretos:
- 5.1.3.1. Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.1.3.2. Decreto nº 2.271/1997: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 5.1.3.3. Decreto nº 3.555/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 5.1.3.4. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.1.3.5. Decreto nº 8.538/2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 5.1.3.6. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- 5.1.3.7. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- 5.1.3.8. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública CISAP;
- 5.1.3.9. Decreto nº 7.983, de 8 de junho de 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
- 5.1.3.10. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 5.1.3.11. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- 5.1.3.12. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 5.1.4. Instruções Normativas:
- 5.1.4.1. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- 5.1.4.2. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

5.1.4.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010: Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

5.1.4.4. Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 37, de 29 de junho de 2004. Considerações acerca do Cadastro Técnico Federal;

5.1.4.5. Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.1.4.6. Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 27 de junho de 2014 e alterações posteriores. Dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

5.1.4.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.1.4.8. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

5.1.4.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02, de 4 de junho de 2014. Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

5.1.4.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

5.1.5. Legislação Infralegal:

5.1.5.1. Portaria INMETRO N° 372, de 17 de setembro de 2010 e retificações posteriores, incluindo portarias n.º 17, de 16 de janeiro de 2012 e N.º 299, de 19 de junho de 2013. Dispõe sobre Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ);

5.1.5.2. Portaria MARE Nº 2.296, de 23 de julho de 1997. Dispõe sobre as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG;

5.1.5.3. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 43, de 28 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências;

5.1.5.4. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 61, de 15 de maio de 2008. Estabelecer práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências;

5.1.5.5. Portaria do Ministério da Saúde N° 3523, de 28 de agosto de 1998. Dispõe sobre Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;

5.1.5.6. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 (NR-06) Equipamentos de Proteção Individual EPI;

5.1.5.7. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10 (NR-10) Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.1.5.8. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho

em Máquinas e Equipamentos;

5.1.5.9. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 17 (NR-17) Ergonomia;

5.1.5.10. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 (NR-18) Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

5.1.5.11. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 23 (NR-23) Proteção contra Incêndios;

5.1.5.12. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 35 (NR-35) Trabalho em Altura;

5.1.5.13. Resolução CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências;

5.1.5.14. Normas internas do INSS:

5.1.5.15. Caderno de Logística Pesquisa de Preço, versão 2.0 de abril de 2017 do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão;

5.1.5.16. Despacho decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 05 de junho de 2014. Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS;

5.1.5.17. Manual de Procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho para empresas contratadas - Obras e Serviços de Engenharia - INSS, rev. 02.

Obs.: Todos os serviços a serem executados pela Contratada deverão observar rigorosamente os critérios técnicos constantes das normas técnicas brasileiras vigentes, recomendações de fabricantes, e ainda de normas técnicas internacionais, quando as nacionais não fizerem ainda menção expressa do serviço ou material a ser empregado. Quando da divergência entre normas, deverá ser adotada a mais rigorosa.

5.1.6. Requisitos de Manutenção:

A assistência técnica dos produtos em caso de falhas dentro do período de garantia serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.1.7. Requisitos Temporais:

5.1.7.1. O prazo para execução dos serviços será aquele indicado em Termo Contratual, o qual tomará por base o Cronograma Físico-Financeiro anexo deste Termo de Referência.

5.1.7.2. O contrato poderá ser prorrogado, de acordo com o contido no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5.1.7.3. Os serviços deverão ser executados em horário que não interfira no funcionamento normal da edificação. Se necessário, a Contratada deverá providenciar a execução em período noturno, aos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus ao INSS.

5.1.8. Requisitos de Segurança:

Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação do INSS, caso estejam executando os serviços em uma de suas unidades, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho.

5.1.9. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

5.1.9.1. Durante a execução de tarefas, seja em unidades do INSS ou em outros locais a serviço do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

5.1.9.2. Requisitos de projeto e de implementação:

Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, assim como os trabalhos finais a serem entregues, deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

5.1.10. Requisitos de experiência profissional:

5.1.10.1. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende

contratar.

5.1.10.2. O engenheiro detentor da Certidão de Acervo Técnica (CAT) apresentada na fase licitatória deverá supervisionar a execução dos serviços e assegurar o perfeito cumprimentos das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

5.1.11. Requisitos de formação da equipe:

A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

5.1.12. Requisitos de metodologia de trabalho:

5.1.12.1. Os empregados da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado.

5.1.12.2. Durante a execução dos serviços, deverão ser obedecidas todas as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Requisitos de segurança da informação:

Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

5.1.14. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

5.1.15. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (11) 3544-3507 ou pelo e-mail licitacaosp.srsp@inss.gov.br.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá atender aos seguintes itens:

7.1. Serviços Preliminares:

7.1.1. Proteção do piso em tacos de madeira com papel kraft durante a execução dos serviços.

7.1.2. Proteção do mobiliário, racks, equipamentos, estantes de madeira e livros da biblioteca com lona plástica.

7.2. Demolições e retiradas:

7.2.1. Remoção das luminárias existentes e armazenamento, em local indicado, para reaproveitamento.

7.2.2. Remoção dos eletrodomésticos inutilizados.

7.2.3. Remoção das tomadas e interruptores inutilizados.

- 7.2.4. Remoção dos vidros das portas de madeira para recuperação.
- 7.2.5. Remoção das portas e batentes de madeira indicados para reposicionamento e/ou restauro.
- 7.2.6. Retirada das estruturas de ar condicionado existentes nas janelas.
- 7.2.7. Remoção de chapas de drywall para reposicionamento das portas indicadas.
- 7.2.8. Remoção das louças e metais sanitários para adequação do sanitário acessível. Os aparelhos sanitários retirados serão reinstalados.

7.3. Forro:

7.3.1. Instalação, conforme indicação, de forro de placas de fibra mineral com pintura latex 625 x 625mm com estrutura em perfis metálicos "T" com pintura branca e tirantes reguláveis. Os tirantes devem ser fixados na laje através de bucha de dois componentes (ref. Fischer DuoPower). As placas do forro devem ser de 625x625mm na cor branca com o desempenho mínimo de Redução do som (NRC) de 0,70, Atenuação do som (CAC) de 35, Reflexão de luz de 85% (ref. Armstrong Cirrus / Sonex OWApalan 70). As especificações e desempenho devem ser comprovadas através de catálogo do fabricante. A distância do forro em relação à laje será de 25cm.

7.3.2. Instalação, conforme indicação, de forro acústico de placas de fibra mineral com pintura latex 625 x 625mm com estrutura em perfis metálicos "T" com pintura preta e tirantes reguláveis. Os tirantes devem ser fixados na laje através de bucha de dois componentes (ref. Fischer DuoPower). As placas do forro devem ser de 625x625mm na cor preta ou cinza com o desempenho mínimo de Redução do som (NRC) de 0,90, Atenuação do som (CAC) de 32 e Reflexão de luz mínima (ref. Sonex OWApalan 90). As especificações e desempenho devem ser comprovadas através de catálogo do fabricante. A distância do forro em relação à laje será de 25cm.

7.3.3. Instalação, conforme indicação, de forro de placas de gesso acartonado com estrutura em perfis metálicos e tirantes reguláveis. Os tirantes devem ser fixados na laje através de bucha de dois componentes (ref. Fischer DuoPower). Todas as juntas devem ser devidamente tratadas e calafetadas. A distância do forro em relação à laje será de 25cm.

7.4. Esquadrias:

7.4.1. A grelha de madeira deve ser envernizada e instalada no vão de ventilação externo da biblioteca acompanhando o raio de curvatura da estrutura. O arremate entre a grelha e a alvenaria deve ser através de cordão de madeira na cor mais próxima da grelha envernizada.

7.4.2. As portas de madeira existentes com visor de vidro canelado devem ser desmontadas, retirada a pintura esmalte, restauradas e envernizadas. Os vidros canelados existentes devem ser limpos e recuperados. Nas portas que tem os vidros faltantes, os mesmos devem ser instalados. Em todos os vidros, pela parte lisa, será aplicada película de segurança com certificado.

7.4.3. As portas duplas pivotantes de vidro temperado serão instaladas entre os corredores de acesso e a recepção (conforme indicação). Os metais devem ser cromados, inclusive a barra anti pânico. O giro das folhas serão no sentido dos corredores. Deve ser aplicada película jateada listrada nas folhas de vidro temperado. A bandeira das portas deve ser em drywall com reforço na base em perfil U de aço para fixação dos pivôs das portas.

7.4.4. Nas janelas da sala de produção de videoaulas serão instalados vidros fixos temperados com perfil em alumínio com pintura eletrostática.

7.4.5. No corredor de acesso, para fechamento das salas acadêmicas e laboratórios, será instalada divisória MDP/MDF cinza dupla, com lã de rocha interna, com estrutura em alumínio extrudado tipo piso teto na modulação painel/vidro/painel. O módulo do painel inferior terá 105cm de altura, o módulo de vidro duplo com persiana terá altura de 105cm e o módulo superior terá 85cm para fechamento do vão (a medida poderá variar em função de nível de piso e laje).

7.4.6. No estúdio de edição, sala de gravação de videoaulas e sala de gravação de áudio, em cada uma (conforme especificado) será instalada uma porta acústica de madeira completa com folha de 90x210cm com visor de vidro 25x25cm. A espessura da porta deve ser de, pelo menos, 60mm e seu isolamento garantir uma atenuação de, pelo menos, 50 dB(A). Deve ser fornecido o certificado do fabricante.

7.4.7. Entre as salas, para fechamento e divisão, será instalada divisória MDP/MDF cinza dupla, com lã de rocha interna, com estrutura em alumínio extrudado tipo piso teto na modulação painel/painel/painel. O módulo do painel inferior terá 105cm de altura, o módulo do painel intermediário terá altura de 105cm e o módulo superior terá 85cm para fechamento do vão (a medida poderá variar em função de nível de piso e laje).

7.4.8. No banheiro acessível a porta deverá ser revisada, instalados os acessórios e o operador de porta para abertura automática da porta (Ref. Dorma ED100).

7.5. Serralheria:

7.5.1. As janelas que terão ACJs instalados, conforme indicação, devem receber um quadro, soldado, com suporte adaptado para os ACJs fornecidos pelo INSS.

7.5.2. A estrutura de alumínio Box Truss Q15 será instalada na sala de produção de videoaulas, abaixo do forro, através de tirantes tipo barra roscada chumbados quimicamente na laje. A estrutura será em forma de quadrado, composta por 4 treliças de 2 metros e 4 cubos de 3 faces.

7.6. Instalações elétricas:

7.6.1. Conforme Anexo 6429239.

7.7. Instalações hidráulicas, louças e metais:

7.7.1. No banheiro acessível, após mudança do local de instalação da pia, barras e espelho, será instalado um trocador de fraldas articulado (conforme indicação).

7.7.2. No mesmo banheiro deverão ser ajustadas as alturas das barras de apoio, instalado o porta objetos e o alarme audiovisual.

7.8. Instalações de áudio e vídeo:

7.8.1. As salas acadêmicas e laboratórios receberão sistema de som composto por caixas acústicas de forro com um amplificador por sala. As caixas acústicas serão instaladas nos pontos indicados, com segurança por cabo de aço fixado na laje. A alimentação das caixas acústicas será por cabo speaker twisted polarizado de 1,5mm² (ref. Tiaflex twisted speaker cable) ligadas em paralelo ou série com o amplificador digital, de acordo com as configurações do layout.

7.8.2. Em cada sala será instalado um suporte ajustável de projetor na laje (ref. Gaia GSP-111), a 3 metros de distância de projeção, com sistema de engate rápido e três braços ajustáveis para fixação do projetor. Os projetores serão fornecidos pelo INSS.

7.8.3. Em cada sala será instalada, na parede ou na divisória (conforme indicado), uma lousa interativa de 100 polegadas. As lousas serão fornecidas pelo INSS.

7.8.4. Para amplificação do som será instalado um amplificador digital de 120/240W, de acordo com a sala, e integrado ao seletor de apresentação. O amplificador deve ser configurado para melhor desempenho na sala e controle ethernet deve ser ativado. O amplificador será fornecido pelo INSS.

7.8.5. Em cada sala será instalado um seletor de apresentação que deve receber os sinais A/V e ser interligado ao projetor, amplificador e ethernet. O seletor deve ser configurado para atender a necessidade da sala. O seletor de apresentação será fornecido pelo INSS.

7.8.6. Em cada sala será adaptado um gaveteiro para instalação do amplificador digital, do seletor de vídeo, cooler para ventilação e demais equipamentos necessários. O gaveteiro será fornecido pelo INSS.

7.8.7. Todos os equipamentos devem ser interligados por RS232 e rede de dados e configurados para atuarem em conjunto, bem como os acessos pelo IP. O sistema também deve ser interligado para controlar a dimerização, bem como as cenas da iluminação.

7.8.8. Para ligação dos equipamentos deverão ser confeccionadas 4 extensões de 5 metros (cabo PP 3x1,5mm², plug macho 2P+T e régua de 4 tomadas) e 6 extensões de 10 metros (cabo PP 3x1,5mm², plug macho 2P+T e plug fêmea 2P+T).

7.8.9. Para ligação de A/V equipamentos externos deverão ser fornecidos 3 cabos extra flexível HDMI 4K com Ethernet, com conectores com trava e 10 metros de comprimento (ref. Kamer C-MHM/MHM) e 5 cabos extra flexível slim HDMI 4K com Ethernet, com 2 metros de comprimento (ref.

Kamer C-HM/HM/PICO).

7.8.10. Todos os serviços técnicos necessários para instalação, interligação e configurações devem ser fornecidos e prestados pela contratada.

7.8.11. Todos os cabos (HDMI, Patchcords, Microfone, Speaker, etc) devem ser fornecidos pela contratada para as devidas interligações e adequado funcionamento do sistema.

7.9. Revestimentos:

7.9.1. Na sala destinada à gravação de áudio e podcast, além do forro, as paredes também receberão revestimento acústico.

7.9.2. O revestimento será em espuma acústica em forma piramidal nas cores branca e azul, semi rígida, com estrutura mico celular, resistência ao fogo Classe IIA e espessura de 50mm (ref. Sonex ILLTEC 3D - Pyramid).

7.10. Alvenaria e Drywall:

7.10.1. Devem ser executados de acordo com as especificações de projeto.

7.11. Pintura:

7.11.1. O forro de gesso instalado deverá ser preparado e pintado com tinta latex acrílica, base água, branca fosca em duas demãos (ref. Suvinal/Coral).

7.11.2. Na parede interna da sala de produção de videoaulas será aplicada textura padrão cimento queimado (conforme indicação - ref. Suvinal cimento queimado) e na parede externa, ao lado da porta de entrada, será aplicada uma pintura padrão lousa preta (conforme indicação - ref. Suvinal esmalte lousa e cor).

7.11.3. As paredes que sofreram intervenções devem ser pintadas com tinta latex acrílica, base água, branca fosca em duas demãos (ref. Suvinal/Coral).

7.11.4. Os suportes de ferro de ACJs instalados nas janelas serão pintados com esmalte sintético grafite.

7.11.5. Todas as portas de madeira restauradas devem ser devidamente preparadas, emassadas, lixadas e envernizadas para apresentarem o padrão original. O verniz será de padrão natural em 3 demãos.

7.12. Equipamentos:

7.12.1. Na sala de gravação de áudio e podcast será instalado um ar condicionado tipo split inverter (conforme indicação). A unidade condensadora deverá ser instalada na fachada lateral do edifício, ao lado janela do corredor de acesso para garantir o acesso à unidade. O dreno deve ser interligado à prumada existente no shaft. A instalação deve ser realizada por técnico certificado pelo fabricante para garantia total do equipamento. Todos os materiais e serviços devem estar inclusos na instalação.

7.12.2. Na janela do corredor ao lado da sala de gravação de videoaulas será instalada uma caixa de ventilação de 500m³/h com filtro e atenuação acústica para garantir a renovação de ar da sala de gravação de áudio e podcast e na sala de gravação de videoaulas. Todos os materiais e serviços devem estar inclusos na instalação.

7.13. Serviços finais:

7.13.1. Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza de todo piso, forro, equipamentos, mobiliário, etc.

7.13.2. Todo equipamento e ferramental necessário para execução dos serviços deve ser retirado.

7.13.3. Todo entulho e lixo deve ter a destinação correta e apresentação do comprovante do descarte.

7.13.4. Deverão ser elaborados, por engenheiro, e entregues os projetos As Built das instalações elétricas, iluminação, áudio e vídeo e divisórias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

8.1. Acompanhamento e Fiscalização:

8.1.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas.

8.1.2. Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, serão coordenados pelo gestor de contrato, especialmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8666/1993, do art. 6º do Decreto nº 2271/1997 e do art. 40 da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017, o qual deverá ser auxiliado pelo fiscal técnico do contrato, fiscal administrativo do contrato, fiscal setorial e público usuário, exercendo, os mesmos, as seguintes funções:

8.1.2.1. Gestor do contrato: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, Inc. I da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017);

8.1.2.2. Fiscal Técnico do contrato: servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo (art. 40, Inc. II da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017);

8.1.2.3. Fiscal Administrativo do contrato: servidor designado para o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, Inc. III da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017);

8.1.2.4. Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (art. 40, Inc. IV da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017); e

8.1.2.5. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela CONTRATADA, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto (art. 40, Inc. V da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017).

8.1.3. Para fins de avaliação e aceite dos serviços a serem prestados pela vencedora do certame licitatório, caberá ao gestor contratual, por meio de recursos diversos (tais como: e-mails, visitas ao local, etc.), à sua escolha, obter informações concisas acerca da qualidade da prestação dos serviços contratualmente acordados.

8.1.4. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho/entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

8.1.5. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão processados nos termos dos arts. 40 da Instrução Normativa IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017. O pagamento pode ser suspenso se não houver apresentação dos documentos listados no art. 34 § 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.

8.1.6. A fiscalização poderá requerer à CONTRATADA documentação relativa a comprovação do adimplemento das obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, para com seus empregados;

8.1.7. A verificação da documentação mencionada no subitem acima, ficará, em regra, sob encargo do Fiscal Administrativo ou Gestor do Contrato.

8.1.8. Além da documentação mencionada, será exigida da CONTRATADA a apresentação da documentação de comprovação de atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, inclusive o PPRA, PCMAT e PCMSO quando aplicáveis; As fichas de entrega e manutenção de EPI's deverão estar

organizadas e atualizadas, de acordo com a atividade de cada um dos profissionais, observadas as instruções normativas pertinentes.

8.1.9. As atividades identificadas, de acordo com a legislação vigente, como perigosas ou insalubres, deverão observar metodologias para minimização dos riscos, disponibilização de EPI's e EPC's adequados, além de garantir o pagamento dos adicionais eventualmente devidos em face da exposição.

8.1.10. Os profissionais deverão receber cursos de reciclagem dos aspectos de segurança, conforme previsto na legislação e consignado no PPRA.

8.1.11. Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ocorrer por meio de correspondência escrita, inclusive e-mail e/ou outros meios eletrônicos de comunicação. As solicitações de serviços não formalizadas não serão computadas e nem reconhecidas como tal;

8.1.12. A Fiscalização a ser feita antes do pagamento da fatura, será executada pelo gestores do contrato designado pelo INSS.

8.1.13. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.1.14. A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a inspeção de qualidade, em qualquer tempo, nos serviços realizados pela CONTRATADA. Essa inspeção poderá ser realizada pelo próprio CONTRATANTE, ou ao seu critério, por empresa especializada designada.

8.2. Critérios para medição:

8.2.1. As medições de serviços referem-se a serviços executados com ou sem aplicação de materiais conforme são especificados em planilha.

8.2.2. A CONTRATADA deverá observar as datas para as medições. Não serão medidos serviços antes do período estabelecido no cronograma físico-financeiro, mesmo que estes estejam executados.

8.2.3. Periodicamente, antes da emissão da nota fiscal de fatura da parcela correspondente, a CONTRATADA deverá emitir carta de solicitação de medição, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços concluídos e a proposta de planilha de medição com o memorial de cálculo detalhado dos serviços executados.

8.2.4. Os fiscais técnicos verificarão os serviços executados, aferirão o quantitativo e confrontarão o executado com as especificações deste Termo de Referência. Somente serviços executados dentro das especificações serão medidos.

8.2.5. O cronograma físico-financeiro deverá ser seguido atentamente. O atraso injustificado na execução dos serviços estará sujeito a penalidades.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 9.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 9.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 9.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 9.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 9.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 9.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do

artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

10.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF;

10.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.24.1. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

10.24.2. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

10.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para

representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

- 10.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 10.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 10.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 10.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 10.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - 10.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 10.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
 - 10.41.3. Documento de Origem Florestal DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 10.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - 10.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes

técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.42.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.42.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.42.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.42.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.42.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de

Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.42.5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.42.6. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.42.7. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.42.8. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

10.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto

(água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

10.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, desde que os itens subcontratados sejam referentes a automação, forros e/ou divisórias, nas seguintes condições:

11.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nestas especificações e seus anexos.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhada do documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do

Contrato.

13.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.13. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhada do documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.6. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Observação: quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.2.9. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.2.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.2.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.2.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório de Medição.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.6.1. o prazo de validade;
- 15.6.2. a data da emissão;
- 15.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.6.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.6.5. o valor a pagar; e
- 15.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.8. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.8.1. não produziu os resultados acordados;
- 15.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, cuja apuração será feita desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM $I \times N \times VP$, sendo:

EM Encargos moratórios;

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP Valor da parcela a ser paga.

I Índice de compensação financeira 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

16. OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. REAJUSTE:

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC M, coluna 35, da FGV atendendo orientação constante no MEMORANDO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 2/CGRLOG/CGEPI/DIROFL/INSS, de 23/01/2013 exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

17.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do

contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

17.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

17.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

17.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.14. Será considerada extinta a garantia:

17.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.14.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

17.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. **Multa de:**

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação

do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

18.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, o se vando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do

Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.3.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do estado onde se localiza a sede da licitante. Quando da assinatura do contratado, caso a sede da empresa vencedora da licitação não seja localizada no estado de São Paulo, deverá apresentar visto do CREA-SP;

19.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e registrada no Conselho Regional competente, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

19.3.2.1. Serviço de instalação de sistema de divisória em MDP/MDF dupla com estrutura em alumínio extrudado: 50m².

19.3.2.2. Forro em placas de fibra mineral: 200m².

19.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, não sendo necessário que os três serviços relacionados acima tenham sido executados de forma concomitante;

19.3.4. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

19.3.5. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo o CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e dados (telefone ou e-mail) para eventual contato, além de estar datado.

19.3.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

19.3.6.1. Serviço de instalação de sistema de divisórias duplas com estrutura de alumínio extrudado.

- 19.3.6.2. Serviço de instalação de forro de fibra mineral em placas.
- 19.3.6.3. Serviço de instalação de forro em chapa de gesso acartonado.
- 19.3.6.4. Serviço de instalação de luminária led dimerizável, ou luminária led endereçável ou luminária smart led.

19.3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

19.3.8. A comprovação de que trata o subitem 19.3.3 acima também poderá ocorrer mediante a apresentação da Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

19.3.9. O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

19.3.10. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

19.3.11. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

19.3.12. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

19.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

19.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.5.1. Valor Global: R\$436.034,69 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

19.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa (8509170) ao edital.

19.6. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

19.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo estimado da contratação é de R\$436.034,69 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A contratação ocorrerá por conta dos recursos orçamentários INSS para o ano de 2022.

DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS

JOÃO HENRIQUE MOURÃO DE MARCO

Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Planilha Estimativa de Custos Sintética
- Planilha Estimativa de Custos Analítica
- Planilha de Composição de BDI
- Cronograma físico-financeiro
- Projetos
- Especificações dos equipamentos fornecidos pelo INSS
- ARTs referentes às peças técnicas produzidas por profissionais habilitados, conforme art. 10 do Decreto n. 7983/2013



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS, Analista do Seguro Social - Engenheiro Eletricista**, em 24/10/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MOURAO DE MARCO, Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 24/10/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9277486** e o código CRC **2413E2DC**.

Estudo Técnico Preliminar 7/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.378392/2021-88

2. Descrição da necessidade

1. Os serviços pretendidos visam suprir a necessidade do Instituto em adequar o 8º andar do prédio onde funciona a Superintendência Regional Sudeste I, situado no Viaduto Santa Ifigênia, 266 - Centro - São Paulo/SP, para que este possa receber as instalações necessárias ao funcionamento da Escola de Previdência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	Aquiles Takiguti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Legais:

1.1. Leis Federais:

- 1.1.1. Lei nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.1.2. Lei nº 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.1.3. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;
- 1.1.4. Lei Complementar nº 101/2000: Institui a Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio da qual é criado o Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS;
- 1.1.5. Lei nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;
- 1.1.6. Lei 9.702/1998: dispõe sobre os critérios para a alienação dos imóveis de propriedade do INSS;
- 1.1.7. Lei nº 10.257/2001: Estabelece diretrizes gerais da política urbana e aprova o Estatuto da Cidade;
- 1.1.8. Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962. Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;
- 1.1.9. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- 1.1.10. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- 1.1.11. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- 1.1.12. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 1.1.13. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

1.1.14. Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

1.2. Normas Técnicas :

- 1.2.1. ABNT NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- 1.2.2. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 1.2.3. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- 1.2.4. ABNT NBR 6.675 - Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular);
- 1.2.5. ABNT NBR 7.541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos;
- 1.2.6. ABNT NBR 16.401 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações, Parte 2: Parâmetros de conforto térmico e Parte 3: Qualidade do ar interior;
- 1.2.7. ABNT NBR 13.971 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
- 1.2.8. ABNT NBR 14.679:2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;
- 1.2.9. ABNT NBR 15.848- Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
- 1.2.10. ABNT NBR 16.186 - Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos;
- 1.2.11. ABNT NBR 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento;
- 1.2.12. ABNT NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;
- 1.2.13. ABNT NBR 15.960 - Fluidos frigoríficos - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) — Procedimento;
- 1.2.14. ABNT NBR 16.069 - Segurança em sistemas frigoríficos;
- 1.2.15. ABNT NBR 13.598 - Vasos de pressão para refrigeração;
- 1.2.16. ABNT NBR 16.655 - Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto;
- 1.2.17. ABNT NBR 15.833- Manufatura reversa - Aparelhos de refrigeração;
- 1.2.18. AHRI Standard 575 - Standard for Method of Measuring Machinery Sound Within an Equipment Space;
- 1.2.19. ABNT NBR15141 de 01/2008 Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto;
- 1.2.20. ABNT NBR13964 de 07/2003 Móveis para escritório - Divisória tipo painel;
- 1.2.21. ABNT NBR16382 de 11/2015 Placas de gesso para forro - Requisitos;
- 1.2.22. ABNT NBR12179 de 04/1992 Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimento.

1.3. Decretos:

- 1.3.1. Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 1.3.2. Decreto nº 2.271/1997: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 1.3.3. Decreto nº 3.555/2000: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 1.3.4. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3.5. Decreto nº 8.538/2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 1.3.6. Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998. Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 1.3.7. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- 1.3.8. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- 1.3.9. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas

empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

1.3.10. Decreto nº 7.983, de 8 de junho de 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

1.3.11. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

1.3.12. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

1.3.13. Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990. Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;

1.3.14. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.4. Instruções Normativas:

1.4.1. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

1.4.2. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

1.4.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010: Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgão e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

1.4.4. Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 06, de 15 de março de 2013. Instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

1.4.5. Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 14, de 20 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o controle das importações de Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs e de misturas contendo HCFCs, em atendimento à Decisão XIX/6 do Protocolo de Montreal, e dá outras providências;

1.4.6. Instrução Normativa IBAMA/MMA Nº 37, de 29 de junho de 2004. Considerações acerca do Cadastro Técnico Federal;

1.4.7. Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

1.4.8. Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 27 de junho de 2014 e alterações posteriores. Dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

1.4.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4.10. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

1.4.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02, de 4 de junho de 2014. Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

1.4.12. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Legislação Infralegal:

1.5.1. Portaria INMETRO Nº 372, de 17 de setembro de 2010 e retificações posteriores, incluindo portarias n.º 17, de 16 de janeiro de 2012 e N.º 299, de 19 de junho de 2013. Dispõe sobre Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ);

1.5.2. Portaria MARE Nº 2.296, de 23 de julho de 1997. Dispõe sobre as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG;

- 1.5.3. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 43, de 28 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências;
- 1.5.4. Portaria Ministério de Estado do Meio Ambiente Nº 61, de 15 de maio de 2008. Estabelecer práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências;
- 1.5.5. Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28 de agosto de 1998. Dispõe sobre Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- 1.5.6. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 (NR-06) – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 1.5.7. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10 (NR-10) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 1.5.8. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- 1.5.9. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 17 (NR-17) – Ergonomia;
- 1.5.10. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 18 (NR-18) – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 1.5.11. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 23 (NR-23) – Proteção contra Incêndios;
- 1.5.12. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura;
- 1.5.13. Resolução ANVISA Nº 09, de 16 de janeiro de 2003. Dispõe sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- 1.5.14. Portaria INMETRO Nº 234, de 29 de junho de 2020. Aperfeiçoamento parcial dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar , estabelecendo o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), a reclassificação das categorias de eficiência energética e determinando outras providências para a disponibilização destes produtos no mercado nacional;
- 1.5.15. Resolução CONAMA nº 3, de 28 de junho de 1990. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR;
- 1.5.16. Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro 2003. Dispõe sobre a utilização de cilindros para o vazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências;
- 1.5.17. Resolução CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências;
- 1.5.18. Decisão Normativa CONFEA Nº 42, de 08 de julho de 1992. Dispõe sobre a fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação;
- 1.5.19. Decisão Plenária CONFEA Nº PL-0293/2003, de 27 de junho de 2003. Esclarecimentos acerca do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle.
- 1.5.20. Guia de Recomendações Técnicas para o Setor AVAC-R – Renabravas da ABRAVA.

1.6. Normas internas do INSS:

- 1.6.1. Caderno de Logística – Pesquisa de Preço, versão 2.0 de abril de 2017 do Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão;
- 1.6.2. Despacho decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 05 de junho de 2014. Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS;
- 1.6.3. Manual de Procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho para empresas contratadas - Obras e Serviços de Engenharia - INSS, rev. 02.

1.7. Obs.: Todos os serviços a serem executados pela Contratada deverão observar rigorosamente os critérios técnicos constantes das normas técnicas brasileiras vigentes, recomendações de fabricantes, e ainda de normas técnicas internacionais, quando as nacionais não fizerem ainda menção expressa do serviço ou material a ser empregado. Quando da divergência entre normas, deverá ser adotada a mais rigorosa.

2. Requisitos de Manutenção:

- 2.1. A assistência técnica dos produtos e material empregado em caso de falhas dentro do período de garantia será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3. Requisitos Temporais:

- 3.1. O prazo para execução dos serviços será aquele indicado em Termo Contratual, o qual tomará por base o Cronograma físico-financeiro anexo deste Termo de Referência.
- 3.2. O contrato poderá ser prorrogado, de acordo com o contido no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados em horário que não interfira no funcionamento normal da edificação. Se necessário, a a Contratada deverá providenciar a execução em período noturno, aos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus ao INSS.

4. Requisitos de Segurança:

4.1. Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação do INSS, caso estejam executando os serviços em uma de suas unidades, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho.

5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

5.1. Durante a execução de tarefas, seja em unidades do INSS ou em outros locais a serviço do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

5.2. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente. A empresa contratada deverá atender a NBR 15.960 - Fluidos frigoríficos - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) — Procedimento, que estipula os métodos e os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços de manutenção quanto ao recolhimento, reciclagem e regeneração de fluidos frigoríficos em equipamentos e instalações de refrigeração e ar condicionado tal como a ABNT NBR 15.833 - Manufatura reversa - Aparelhos de refrigeração que estabelece os procedimentos para o transporte, armazenamento e desmonte com reutilização, recuperação dos materiais recicláveis e destinação final de resíduos dos aparelhos de refrigeração.

6. Requisitos de projeto e de implementação:

6.1. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, assim como os trabalhos finais a serem entregues, deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

7. Requisitos de experiência profissional:

7.1. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar.

7.2. O engenheiro detentor da Certidão de Acervo Técnica (CAT) apresentada na fase licitatória deverá supervisionar a execução dos serviços e assegurar o perfeito cumprimento das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

8. Requisitos de formação da equipe:

8.1. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

9. Requisitos de metodologia de trabalho:

9.1. Os empregados da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado.

9.2. Durante a execução dos serviços, deverão ser obedecidas todas as especificações deste Termo de Referência.

10. Requisitos de segurança da informação:

10.1. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

5. Levantamento de Mercado

1. Para a pretensa contratação, no mercado encontra-se hoje o modelo de contratação por escopo, que tem por objetivo a execução de um objeto específico por um prazo de tempo pré-estabelecido.
2. Ainda dentro do modelo de contratação por escopo: tem-se a subdivisão entre empreita por preço unitário, empreitada por preço global e a empreitada integral. A empreitada por preço global mostra-se a mais adequada, uma vez que é possível se extrair os quantitativos exatos a partir da análise e inspeção dos projetos.

6. Descrição da solução como um todo

1. A solução completa que atende às necessidades deste Instituto contempla os seguintes itens:

- 1.1. Fornecimento e instalação de forro do tipo fibro-mineral, incluído os suportes e sustentação das placas;
- 1.2. Fornecimento e instalação de sistema de iluminação dotado de luminárias embutidas com lâmpadas LED;
- 1.3. Fornecimento e instalação de divisórias com material atenuador acústico;
- 1.4. Instalação e configuração de sistema de áudio, vídeo e automação de apresentações;
- 1.5. Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de ar condicionado do tipo VRF (variant refrigerant flow) e integração com o sistema já existente nos pavimentos inferiores;
- 1.6. Adequações elétricas e execução dos novos pontos de força para alimentação dos equipamentos;
- 1.7. Adequações hidráulicas, contemplando a rede de drenos das evaporadoras do ar condicionado;

1.8. Acabamento e limpeza final de obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. O quantitativo a ser contratado constará da Planilha Orçamentária Sintética, anexa ao Termo de Referência.
2. A obtenção dos quantitativos levará em consideração a análise e inspeção dos projetos complementares, além da duração prevista conforme o cronograma físico-financeiro estimado para os serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 458.576,20

1. A estimativa do valor da contratação constará da Planilha Orçamentária Sintética, após a obtenção dos quantitativos pela análise dos projetos.
2. O valor unitário de cada item que compõem os serviços pretendidos terá por base os bancos de preços SINAPI e SICRO3. Não havendo referências de preços nessas bases para os itens necessários à composição dos serviços, passar-se-á então às bases de referência de preços utilizadas no estado de São Paulo: FDE, SIURB, CPOS. Por mim, não havendo as referências nessas bases, serão utilizadas, então, bases de outros estados, também auditadas e de reconhecida confiabilidade, tais como SEINFRA, SEDOP, SETOP, CAEMA, ORSE, entre outras.
3. Aos preços unitários de referência, serão ainda acrescido o valor referente ao BDI, em conformidade com o Acórdão TCU - Plenário nº 2622/2013

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto é inviável, pois o dimensionamento da parte elétrica e da rede hidráulica de drenos dependem dos equipamentos de ar condicionado selecionados, os quais possuem sua potência e vazão de condensado com pequenas variações de modelo para modelo e de fabricante para fabricante. O forro por sua vez, depende do modelo de evaporadora selecionada, pois as dimensões variam entre os fabricantes. Assim, tecnicamente, caso o objeto fosse parcelado, a conclusão dos serviços demoraria demasiadamente.
2. Do ponto de vista econômico, o não parcelamento pode gerar maiores descontos através do ganho de escala possibilitado através da execução de uma única empresa.
3. Do ponto de vista operacional, caso o objeto fosse parcelado, haveria falta de fiscais e gestores para o maior número de contratos firmados. Ressalta-se que o número de servidores aptos a fiscalizar e gerir contratos encontra-se cada vez mais escasso. Além disso, haveria dificuldades em se apurar a responsabilidade em caso de atrasos, uma vez que um contrato dependeria do outro.
4. O não parcelamento do objeto não gera a perda da competitividade do certame, uma vez que a Administração pode permitir a subcontratação de parte dos serviços.
5. Ante o exposto, o parcelamento do objeto mostra-se inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Após as adequações previstas, há a necessidade de se solicitar o novo mobiliário, em conformidade com o padrão estabelecido pela Coordenação Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, para que o ambiente torne-se apto a operar como Escola da Previdência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. É dever do serviço público, de uma maneira geral, buscar a excelência no atendimento ao público.
2. Nesse sentido, cada vez mais é necessário que os servidores públicos passem por capacitação periódica para que estejam sempre atualizados em relação à legislação vigente e possam desempenhar seu papel com maior segurança e precisão.

3. Além de redução na taxa de retrabalho e redução de ações judiciais decorrentes de erros, um servidor capacitado é capaz de executar suas atividades em menor tempo do que aquele não capacitado.
4. Para a capacitação dos servidores, é necessário que o Instituto disponha de um lugar adequado para os mais diversos treinamentos e atualizações, dotado de recursos multimídia que facilitem a transmissão do conhecimento e a assimilação por parte dos participes.
5. Esse local adequado seria a Escola da Previdência, que é o objeto dos serviços da pretensa contratação em análise nesse Estudo Técnico preliminar. Portanto, os serviços ora pretendidos estão alinhados com a missão institucional do INSS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Com a contratação em estudo, pretende-se obter um espaço adequado para a capacitação dos servidores, para que estes possam desempenhar o seu trabalho da melhor maneira possível e prestar serviços ágeis e de qualidade ao cidadão brasileiro.
2. Espera-se que a contratação permita à Administração atingir seu objetivo com otimização do tempo dispendido, minimização dos recursos financeiros e maximização da alocação da mão-de-obra disponível.
- 3.

13. Providências a serem Adotadas

1. O ambiente onde serão executados os serviços encontram-se desocupados atualmente, logo não fazem necessárias a adoção de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Será exigido da prestadora dos serviços a utilização de equipamentos com etiqueta ENCE A, de máxima eficiência energética.
2. Será exigido o Certificado de Descarte Final (CDF), que comprova que a empresa que descartou o entulho atendeu a todos os normativos ambientais vigentes.
3. Será exigido a utilização de produtos biodegradáveis sempre que estes estiverem disponíveis para a aplicação a que se pretendem.
4. Os descartes de construção civil são em sua maioria recicláveis. Os descartes que não podem ser reciclados, podem ser utilizados como subprodutos em aplicações menos nobres.
5. Ante o exposto, espera-se impacto ambiental nulo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O modelo de contratação pretendida é o que melhor aproveita os recursos disponíveis pelo Instituto (materiais, financeiros e humanos) e torna a contratação viável

16. Responsáveis

LUIS FELIPE MOREIRA DA SILVA CASSALES

Analista do Seguro Social - Eng. Mecânico

Obra Adaptação do 8º andar para funcionamento da Escola da Previdência	Bancos SINAPI - 11/2021 - São Paulo SICRO3 - 07/2021 - São Paulo ORSE - 11/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. Padrão - 25,88% Equipamento - 19,35% Equipamento para Aquisição Permanente - 19,35% Mão de Obra - 25,88% Material - 19,35%	Encargos Sociais Não Desonerado: 0,00%
--	--	---	--

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.722,28	2,46 %
1.1	R-09.017	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00	un	1	233,94	279,20	279,20	0,06 %
1.2	32.20.020	CPOS	Aplicação de papel Kraft	m²	715	8,25	10,06	7.192,90	1,65 %
1.3	11.18.060	CPOS	Lona plástica	m²	550	3,01	3,61	1.985,50	0,46 %
1.4	02.05.202	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36	22,29	26,85	966,60	0,22 %
1.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	12	19,82	24,84	298,08	0,07 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.171,43	0,27 %
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	69	1,35	1,69	116,61	0,03 %
2.2	0201002116	AGESUL	RETRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2"	M	18	12,49	15,64	281,52	0,06 %
2.3		102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC AF 01/2021	m²	0,5	23,24	29,10	14,55
2.4	04.02.140	CPOS	Retirada de estrutura metálica	KG	108	1,75	2,08	224,64	0,05 %
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	34	0,69	0,86	29,24	0,01 %
2.6	72143	SINAPI	RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	4	64,26	80,52	322,08	0,07 %
2.7	72142	SINAPI	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4	13,33	16,70	66,80	0,02 %
2.8	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	1,9	8,22	10,30	19,57	0,00 %
2.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1	13,02	16,31	16,31	0,00 %
2.10	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	UN	3	9,49	11,89	35,67	0,01 %
2.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	1,5	23,66	29,63	44,44	0,01 %
3			PINTURA					12.967,11	2,97 %
3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	100,1	15,13	18,49	1.850,84	0,42 %

3.2	*SBC12170 15.80.047	Próprio FDE	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	m ²	23,3	156,09	196,48	4.577,98	1,05 %
3.3	15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m ²	22,3	15,73	19,30	430,39	0,10 %
3.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	86,1	12,21	15,12	1.301,83	0,30 %
3.5	102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS AF_01/2021	m ²	9,5	31,31	38,66	367,27	0,08 %
3.6	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APPLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	20,92	13,62	16,64	348,10	0,08 %
3.7	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m ²	9,5	7,66	9,61	91,29	0,02 %
3.8	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	9,5	18,84	23,15	219,92	0,05 %
3.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m ²	175	17,40	21,33	3.732,75	0,86 %
3.10	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	3	12,63	15,58	46,74	0,01 %
4			FORRO					71.906,25	16,49 %
4.1	22.03.050	CPOS	Forro em fibra mineral revestido em látex	m ²	440	90,75	108,31	47.656,40	10,93 %
4.2	22.03.030	CPOS	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	m ²	71,9	116,74	139,32	10.017,10	2,30 %
4.3	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 P	m ²	175	67,36	81,33	14.232,75	3,26 %
5			DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS					213.309,75	48,92 %
5.1	*SBC11045 102183	Próprio SINAPI	GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA	un	6	919,77	1.097,74	6.586,44	1,51 %
5.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	1.984,91	2.380,46	4.760,92	1,09 %
5.3	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U AF_01/2021 P	m ²	7,55	469,44	564,24	4.260,01	0,98 %
5.5	14.30.841	CPOS	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	114,5	681,37	813,21	93.112,54	21,35 %
5.6	14.30.843	CPOS	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	42,5	1.281,73	1.529,74	65.013,95	14,91 %
5.7	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Un	5	550,00	692,34	3.461,70	0,79 %
5.8	12940	ORSE	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	un	3	6.835,49	8.167,42	24.502,26	5,62 %
5.9	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m ²	2,7	198,81	238,55	644,08	0,15 %

5.10	32.06.231	CPOS	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	m ²	3,6	76,36	91,13	328,06	0,08 %
5.11	00039624	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2	1.389,30	1.658,12	3.316,24	0,76 %
5.12	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2	159,41	192,00	384,00	0,09 %
5.13	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	9,45	97,15	117,34	1.108,86	0,25 %
5.14	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m ²	1,26	623,43	747,55	941,91	0,22 %
5.15	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	3	35,98	44,06	132,18	0,03 %
5.16	28.01.180	CPOS	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	1	3.490,87	4.169,24	4.169,24	0,96 %
5.17	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m ²	5,09	52,68	62,87	320,00	0,07 %
5.18	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	26,67	33,42	267,36	0,06 %
6			SERRALHERIA					4.768,90	1,09 %
6.1	EM101	Próprio	Estrutura em alumínio Box Truss Q15	m	9	256,61	307,18	2.764,62	0,63 %
6.2	7749	ORSE	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	m ²	1,92	872,64	1.043,90	2.004,28	0,46 %
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					68.598,74	15,73 %
7.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	122,05	146,87	881,22	0,20 %
7.2	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	36	253,54	303,41	10.922,76	2,51 %
7.3	300606 4	Próprio	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	UN	1	578,47	691,87	691,87	0,16 %
7.4	40.20.060	CPOS	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	2	90,89	110,66	221,32	0,05 %
7.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	182,46	224,83	674,49	0,15 %
7.6	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	54	526,60	631,30	34.090,20	7,82 %
7.7	P-Controle Illum.	Próprio	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic	UN	4	880,06	1.051,23	4.204,92	0,96 %
7.8	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	4	90,52	108,88	435,52	0,10 %

7.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	31,55	38,04	760,80	0,17 %
7.10	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,89	4,71	2.826,00	0,65 %
7.11	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	30	29,59	36,19	1.085,70	0,25 %
7.12	38.07.300	CPOS	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	150	47,06	56,84	8.526,00	1,96 %
7.13	40.04.230	CPOS	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	54	29,04	35,47	1.915,38	0,44 %
7.14	00034618	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	M	100	6,78	8,09	809,00	0,19 %
7.15	P 13 000 06	CPOS	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	UN	10	6,48	7,73	77,30	0,02 %
7.16		4885	ORSE	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	4	23,70	28,28	113,12
7.17	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	un	6	11,29	13,47	80,82	0,02 %
7.18	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	28,16	35,29	282,32	0,06 %
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					5.246,58	1,20 %
8.1	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1	3.598,91	4.315,29	4.315,29	0,99 %
8.2	Acess 09	Próprio	Porta objetos para sanitário	UN	1	112,49	135,53	135,53	0,03 %
8.3	44.03.090	CPOS	Cabide cromado para banheiro	UN	3	44,69	53,66	160,98	0,04 %
8.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1	153,14	190,12	190,12	0,04 %
8.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,5	22,52	27,78	13,89	0,00 %
8.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	11,54	14,08	28,16	0,01 %
8.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,27	35,47	70,94	0,02 %
8.8	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,84	27,37	54,74	0,01 %
8.9	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1	178,85	214,17	214,17	0,05 %
8.10	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	UN	1	52,44	62,76	62,76	0,01 %

9			INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO							15.848,12	3,63 %
9.1	417	ORSE	Fio flexível 2 x 1,5mm2 (paralelo ou torcido)	m	77	8,12	9,99	769,23	0,18 %		
9.2	12117	ORSE	Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar	un	5	432,45	518,60	2.593,00	0,59 %		
9.3	12116	ORSE	Cabo HDMI Diamond ou similar	m	48	45,46	54,59	2.620,32	0,60 %		
9.4	29.03.010	CPOS	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	18	19,80	24,35	438,30	0,10 %		
9.5	071371	AGETOP CIVIL	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	Un	32	5,31	6,64	212,48	0,05 %		
9.6	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	37,14	46,59	4.099,92	0,94 %		
9.7	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	28,20	35,34	3.109,92	0,71 %		
9.8	69.20.200	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	8	81,40	97,55	780,40	0,18 %		
9.9	CAB-RACK SETOP 015		GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	2	370,95	444,92	889,84	0,20 %		
9.10	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	4	21,15	25,24	100,96	0,02 %		
9.11	16.06.090	FDE	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	5	37,15	46,75	233,75	0,05 %		
10			INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS							372,72	0,09 %
10.1	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	37,14	46,59	372,72	0,09 %		
11			PISOS E REVESTIMENTOS							15.308,44	3,51 %
11.1	32.06.400	CPOS	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	m ²	33	384,97	459,45	15.161,85	3,48 %		
11.2	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	m ²	1,5	80,07	97,73	146,59	0,03 %		
13			ALVENARIA E DRYWALL							4.811,31	1,10 %
13.1	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONIFIRA AF_05/2020	m ²	2,2	135,43	165,46	364,01	0,08 %		
13.2	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUBLAS SEM VÃOS AF_06/2017	m ²	22,3	155,35	186,63	4.161,84	0,95 %		
13.3	96371	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m ²	3,4	69,79	83,96	285,46	0,07 %		
14			EQUIPAMENTOS							4.202,98	0,96 %

14.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1	2.195,86	2.628,65	2.628,65	0,60 %
14.2	INSSAVAC0	Próprio	Caixa de ventilação 500 m³/h filtro e atenuação acústica	Unid	1	1.313,75	1.574,33	1.574,33	0,36 %
15			SERVIÇOS FINAIS					6.800,08	1,56 %
15.1	SIURB - 200317	Próprio	As Built	UN	1	2.597,76	3.267,98	3.267,98	0,75 %
15.2	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	715	3,98	4,94	3.532,10	0,81 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

363.257,13
72.777,56
436.034,69

João Henrique M. De Marco

Obra
Adaptação do 8º andar para funcionamento da Escola da Previdência

Bancos
SINAPI - 11/2021 - São Paulo
SICRO3 - 07/2021 - São Paulo
ORSE - 11/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
SETOP - 10/2021 - Minas Gerais
IOPES - 10/2021 - Espírito Santo

B.D.I.
Padrão - 25,88%
Equipamento - 19,35%
Equipamento para Aquisição
Permanente - 19,35%
Mão de Obra - 25,88%
Material - 19,35%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS PRELIMINARES								10.722,28
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	R-09.017	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1.0000000	233,94	233,94
Insumo	RMI006	Próprio	Taxa de ART Crea-sp	Equipamento	Un	1.0000000	233,94	233,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	45,26			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		279,20
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.20.020	CPOS	Aplicação de papel Kraft	32,2	m ²	1.0000000	8,25	8,25
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,2000000	16,74	3,34
Insumo	F.03.000.0240	CPOS	Papel betumado KRAFT	Material	m ²	1.0000000	4,91	4,91
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>
				Quant. =>	715,0000000	Preço Total =>		7.192,90
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11.18.060	CPOS	Lona plástica	11,18	m ²	1.0000000	3,01	3,01
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,0300000	16,74	0,50
Insumo	B.07.000.0380	CPOS	Lona plástica preta	Material	m ²	1,0200000	2,47	2,51
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>
				Quant. =>	550,0000000	Preço Total =>		3,61
								1.985,50
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.05.202	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	2,05	MXMES	1.0000000	22,29	22,29
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,2400000	16,74	4,01

Insumo	S 04 000 0210	CPOS	Locação de andaime torre metálico (1,5x1,5m), com piso metálico	Material	MXMES	1.0000000	18,28	18,28
				MO sem LS =>	4,01	LS =>	0,00	MO com LS => 4,01
				Valor do BDI =>	4,56			Valor com BDI => 26,85
				Quant. =>	36.0000000	Preço Total =>		966,60

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1.0000000	19,82	19,82
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	14,31	5,75
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,46	11,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,40	2,34
				MO sem LS =>	5,77	LS =>	0,00	MO com LS => 5,77
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI => 24,84
				Quant. =>	12.0000000	Preço Total =>		298,08

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.171,43
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1.0000000	1,35	1,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0359000	23,40	0,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0183000	28,16	0,51
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS => 0,99
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI => 1,69
				Quant. =>	69.0000000	Preço Total =>		116,61

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0201002116	AGESUL	RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2"	2	M	1.0000000	12,49	12,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,81	5,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	28,16	7,04
				MO sem LS =>	9,07	LS =>	0,00	MO com LS => 9,07
				Valor do BDI =>	3,15			Valor com BDI => 15,64
				Quant. =>	18.0000000	Preço Total =>		281,52

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m ²	1.0000000	23,24	23,24

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	04.02.140	CPOS	Retirada de estrutura metálica	4,02	KG	1,0000000	1,75	1,75
Insumo		CPOS	Retirada de estrutura metálica	Material	KG	1,0000000	1,75	1,75
	S 05 000 0932			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,33	LS => Quant. =>	0,00 108.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0187000	23,40	0,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	28,16	0,26
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>
				Quant. =>	34.0000000	Preco Total =>		29,24

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72143	SINAPI	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,000000	64,26	64,26
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,200000	26,67	32,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,200000	26,89	32,26
				MO sem LS =>	48,08	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	16,26		Valor com BDI =>	80,52
				Quant. =>	4,000000	Preço Total =>		322,08

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,33	13,33
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	26,67	13,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	9,99 3,37	LS => Valor com BDI =>	0,00 Valor com BDI =>	9,99 16,70

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 66,80

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,0000000	8,22	8,22	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1186000	23,46	2,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2329000	23,40	5,44	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	10,30
				Quant. =>	1,9000000	Preço Total =>		19,57	

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	13,02	13,02	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000	28,27	4,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000	23,40	8,06	
				MO sem LS =>	9,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,62
				Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	16,31
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		16,31	

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	9,49	9,49	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	28,27	3,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2514000	23,40	5,88	
				MO sem LS =>	7,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,02
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	11,89
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		35,67	

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,0000000	23,66	23,66	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	26,79	6,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	23,40	16,83	
				MO sem LS =>	17,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,13
				Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	29,63
				Quant. =>	1,5000000	Preço Total =>		44,44	

3			PINTURA							12.967,11
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1.0000000	15,13	15,13		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	31,61	5,91		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	23,40	1,61		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	23,07	7,61		
				MO sem LS =>	5,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,57	
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	18,49	
				Quant. =>	100,1000000	Preço Total =>			1.850,84	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	*SBC121707	Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	Serviços	m ²	1.0000000	156,09	156,09		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	40,39			Valor com BDI =>	196,48	
				Quant. =>	23,3000000	Preço Total =>			4.577,98	
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	15,8	m ²	1.0000000	15,73	15,73		
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1920000	21,84	4,19		
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2350000	16,76	3,93		
Insumo	3.80.40	FDE	LIXA D"AGUA	Material	UN	0,1135000	1,42	0,16		
Insumo	3.75.30	FDE	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR	Material	L	0,2000000	33,63	6,72		
Insumo	3.80.14	FDE	MASSA NIVELADORA ACRILICA	Material	L	0,0800000	9,16	0,73		
				MO sem LS =>	8,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,12	
				Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	19,30	
				Quant. =>	22,3000000	Preço Total =>			430,39	
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1.0000000	12,21	12,21		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	31,61	7,39		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,40	2,01		
Insumo	00004047	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Material	GL	0,1640000	16,80	2,75		

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	1,13	0,06
				MO sem LS =>	6,96	LS =>	0,00	MO com LS => 6,96
				Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI => 15,12
				Quant. =>	86,1000000	Preço Total =>		1.301,83

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	31,31	31,31
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7076000	31,61	22,36
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0457000	18,80	0,85
Insumo	00010475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,3044000	26,62	8,10
				MO sem LS =>	16,74	LS =>	0,00	MO com LS => 16,74
				Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI => 38,66
				Quant. =>	9,5000000	Preço Total =>		367,27

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	13,62	13,62
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	31,61	6,79
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0176000	18,80	0,33
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1763000	36,89	6,50
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS => 5,08
				Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI => 16,64
				Quant. =>	20,9200000	Preço Total =>		348,10

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	3,1	m ²	1,0000000	7,66	7,66
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Pintor	Mão de Obra	H	0,3000000	24,37	7,31
Insumo	J 01 000 0380	CPOS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,5000000	0,70	0,35
				MO sem LS =>	7,31	LS =>	0,00	MO com LS => 7,31
				Valor do BDI =>	1,95			Valor com BDI => 9,61
				Quant. =>	9,5000000	Preço Total =>		91,29

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	18,84	18,84
Composição Auxiliar Insumo	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3674000	31,61	11,61
Insumo	00004053	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA A OLEO PARA MADEIRA	Material	GL	0,1044000	63,98	6,67
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	1,13	0,56

MO sem LS => 8,69
Valor do BDI => 4,31
Quant. => 9,5000000 Preço Total => 219,92
LS => 0,00 MO com LS => 8,69
Valor com BDI => 23,15

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	17,40	17,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	31,61	7,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	23,40	2,08
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	23,07	7,61
				MO sem LS => 7,25 Valor do BDI => 3,93	LS => 0,00 Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => 7,25 Valor com BDI => 21,33	Quant. => 175,0000000 Preço Total => 3.732,75

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	12,63	12,63
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	31,61	4,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	23,40	1,26
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0110000	42,85	0,47
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0200000	9,03	0,18
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	0	L	0,0288000	103,60	2,98
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0530000	68,80	3,64
				MO sem LS => 3,97 Valor do BDI => 2,95	LS => 0,00 Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => 3,97 Valor com BDI => 15,58	Quant. => 3,0000000 Preço Total => 46,74

4			FORRO					71.906,25
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	22.03.050	CPOS	Forro em fibra mineral revestido em látex	22,03	m ²	1.0000000	90,75	90,75
Insumo	M.04.000.0340	CPOS	Forro em painel de fibra mineral, acabamento em pintura vinílica, 625x1250mm, com estrutura de sustentação, ref. Armstrong Encore HumiGuard Plus ou equivalente	Material	m ²	1.0000000	90,75	90,75
	35			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	17,56			Valor com BDI =>
				Quant. =>	440.0000000	Preço Total =>		47.656,40

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22.03.030	CPOS	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	22,03	m ²	1.0000000	116,74	116,74
Insumo	S.04.000.0340	CPOS	Forro fibra mineral acústico, borda Square Lay-in, placas de 1250x625x16mm ou 625x625x16mm, pintura base poliéster, estrutura de sustentação perfil 'T'; ref. Giorgian ou equivalente	Material	m ²	1.0603000	110,11	116,74
	45			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	22,58			Valor com BDI =>
				Quant. =>	71.9000000	Preço Total =>		10.017,10

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1.0000000	67,36	67,36
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	23,46	8,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	23,40	8,48
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	23,87	1,01
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1.4395000	2,12	3,05
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NFCESSEITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5202000	2,66	1,38
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	7,9740000	0,09	0,71
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,21	0,46
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	23,61	0,31
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANAleta DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	2,30	3,05
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANAleta, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8510000	6,12	23,56
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA. E = 12,5 MM. 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m ²	1.0966000	15,36	16,84

MO sem LS => 6,06 LS => 0,00 MO com LS => 6,06
Valor do BDI => 13,97 Valor com BDI => 81,33
Quant. => 175.000.000 Preço Total => 14.232,75

DIVISÓRIAS E EQUADRIAS								213.309,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	*SBC110456	Próprio	GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA	Material	un	1.0000000	919,77	919,77

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 177,97 Valor com BDI => 1.097,74
Quant. => 6.0000000 Preço Total => 6.586,44

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - EQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1.0000000	1.984,91	1.984,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.9880000	23,40	93,31
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.1000000	24,95	102,29
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2.0000000	167,10	334,20
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m ²	3.7800000	384,95	1.455,11
				MO sem LS =>	141,08	LS =>	0,00	MO com LS => 141,08
				Valor do BDI =>	395,55			Valor com BDI => 2.380,46
				Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>		4.760,92

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U AF 01/2021 P	ESQV - EQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	1.0000000	469,44	469,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.3780000	23,40	32,24
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4180000	24,95	35,37
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1.7050000	0,18	0,30
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2.3220000	2,12	4,92
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	45,65	34,14
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	21,29	6,57

Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m ²	1.0000000	355,90	355,90	
				MO sem LS =>	48,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,77
				Valor do BDI =>	94,80			Valor com BDI =>	564,24
				Quant. =>	7.5500000	Preço Total =>	4.260,01		

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	14.30.841	CPOS	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	14,3	m ²	1.0000000	681,37	681,37	
Insumo	D.05.000.0246 18	CPOS	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	Material	m ²	1.0000000	681,37	681,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	131,84			Valor com BDI =>	813,21
				Quant. =>	114.5000000	Preço Total =>	93.112,54		

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	14.30.843	CPOS	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	14,3	m ²	1.0000000	1.281,73	1.281,73	
Insumo	D.05.000.0246 20	CPOS	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo de 6mm e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	Material	m ²	1.0000000	1.281,73	1.281,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	248,01			Valor com BDI =>	1.529,74
				Quant. =>	42.5000000	Preço Total =>	65.013,95		

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Divisórias	Un	1.0000000	550,00	550,00	
Insumo	10059	ORSE	Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	Serviços	Un	1.0000000	550,00	550,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	142,34			Valor com BDI =>	692,34
				Quant. =>	5.0000000	Preço Total =>	3.461,70		

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12940	ORSE	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	Esquadrias de Madeira	un	1.0000000	6.835,49	6.835,49
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m ³	0,0200000	400,19	8,00
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,7500000	3,45	12,93

Composição Auxiliar Insumo	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,7500000	3,54	13,27	
Insumo	13702	ORSE	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	Material	un	2,0000000	3.332,77	6.665,54	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	3,7500000	19,76	74,10	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,7500000	16,44	61,65	
				MO sem LS =>	137,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,06
				Valor do BDI =>	1.331,93			Valor com BDI =>	8.167,42
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>		24.502,26	

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m ²	1,0000000	198,81	198,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	23,40	10,53	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	24,95	11,22	
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	12,12	18,18	
Insumo	00010499	SINAPI	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	m ²	1,0000000	158,88	158,88	
				MO sem LS =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
				Valor do BDI =>	39,74			Valor com BDI =>	238,55
				Quant. =>	2.7000000	Preço Total =>		644,08	

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.06.231	CPOS	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	32,06	m ²	1,0000000	76,36	76,36	
Insumo	M.04.000.0928 45	CPOS	Película de controle solar refletiva para vidros, na cor prata, referência Window Film Silver 35 da 3M ou equivalente - instalado	Material	m ²	1,0000000	76,36	76,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,77			Valor com BDI =>	91,13
				Quant. =>	3.6000000	Preço Total =>		328,06	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039624	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	Material	PAR	1,0000000	1.389,30	1.389,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	268,82			Valor com BDI =>	1.658,12
				Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>		3.316,24	

5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	159,41	159,41

Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	26,67	20,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	23,40	8,98	
Auxiliar Insumo	00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000	129,98	129,98	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	21,75 32,59	LS => Valor com BDI =>	0,00 192,00	MO com LS => Valor com BDI =>	21,75 192,00
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		384,00	

5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m ²	1,0000000	97,15	97,15	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9000000	3,45	3,10	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,54	0,63	
Insumo	487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	0,9000000	45,35	40,81	
Insumo	843	ORSE	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2,4 mm (Lider ou similar)	Material	un	0,5400000	12,09	6,52	
Insumo	1560	ORSE	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m ³ /m)	Material	m	0,1800000	21,66	3,89	
Insumo	1690	ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado) Parafuso metal 2 " x 12	Material	un	1,0800000	4,07	4,39	
Insumo	13330	ORSE	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	Material	un	0,1800000	94,89	17,08	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,9000000	19,76	17,78	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1800000	16,44	2,95	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	20,73 20,19	LS => Valor com BDI =>	0,00 117,34	MO com LS => Valor com BDI =>	20,73 117,34
				Quant. =>	9,4500000	Preço Total =>		1.108,86	

5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m ²	1,0000000	623,43	623,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,40	9,36
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,95	49,90
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m ²	1,0000000	546,57	546,57

Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM DIAMETRO = 16 MM CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	4,40	17,60	
				MO sem LS =>	42,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,98
				Valor do BDI =>	124,12			Valor com BDI =>	747,55
				Quant. =>	1,2600000	Preço Total =>		941,91	

5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	35,98	35,98	
Composição Auxiliar	88320	SINAPI	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4235000	31,14	13,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	23,40	4,13	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHII LIPS	Material	UN	1,1581000	0,55	0,63	
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	0	KG	0,0403000	35,71	1,43	
Insumo	00006186	SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPAHNE OU EQUIVALENTE DA REGIAO. *1,5 X 7 CM	Material	M	1,0350000	16,05	16,61	
				MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,30
				Valor do BDI =>	8,08			Valor com BDI =>	44,06
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		132,18	

5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	28.01.180	CPOS	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	28,01	UN	1,0000000	3.490,87	3.490,87	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Serralheiro	Mão de Obra	H	1,0000000	27,66	27,65	
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Ajudante serralheiro	Mão de Obra	H	1,0000000	16,74	16,73	
Insumo	H.08.000.0350	CPOS	Mola aérea hidráulica com calha deslizante, para porta com largura até 1,60mm, com esforço de 81 até 250kg, ref. TS 93B / TS 93 System da Dorma, linha 6825 fabricação Disafe ou equivalente	Material	UN	1,0000000	3.446,49	3.446,49	
	13			MO sem LS =>	44,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,38
				Valor do BDI =>	678,37			Valor com BDI =>	4.169,24
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		4.169,24	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m ²	1,0000000	52,68	52,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,19			Valor com BDI =>	62,87
				Quant. =>	5,0900000	Preço Total =>		320,00	

5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	26,67	26,67
Composição Auxiliar Insumo	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0,23	0,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	3,36	3,36
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1.0000000	19,76	19,76
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1,26	1,26
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	0,81	0,81
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 19,99
Valor do BDI => 6,75
LS => 0,00
MO com LS => 19,99
Valor com BDI => 33,42
Quant. => 8.0000000 Preço Total => 267,36

6			SERRALHERIA					4.768,90
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EM101	Próprio	Estrutura em alumínio Box Truss Q15	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m	1.0000000	256,61	256,61
Insumo	10111	ORSE	Aluminio estrutural usinado para uso em Estrutura Espacial	Material	kg	6.7000000	15,40	103,18
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	6.0000000	4,53	27,18
Insumo	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	0,5000000	17,56	8,78
Insumo	00025958	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	0,5000000	14,30	7,15
Insumo	P.04.000.0423	CPOS	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8"	Material	M	1.0000000	8,25	8,25
Insumo	13392	ORSE	Braçadeira tipo U, de Vergalhão 8", incluso porca sextavada/arruela de pressão	Material	un	1.0000000	102,07	102,07

MO sem LS => 15,93
Valor do BDI => 50,57
LS => 0,00
MO com LS => 15,93
Valor com BDI => 307,18
Quant. => 9.0000000 Preço Total => 2.764,62

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7749	ORSE	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m ²	1.0000000	872,64	872,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3,54	3,54
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1.0000000	4,02	4,02

Insumo	582	ORSE	Chapa xadrez 3/16" - 4,75mm - (38,00kg/m2)	Material	kg	38,000000	21,74	826,12
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,000000	22,52	22,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	16,44	16,44
				MO sem LS =>	38,96	LS =>	0,00	MO com LS => 38,96
				Valor do BDI =>	171,26			Valor com BDI => 1.043,90
				Quant. =>	1,9200000	Preço Total =>		2.004,28

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								68.598,74
7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROINSTALAÇÃO E II LUMINÁRIA EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	122,05	122,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2299000	21,81	5,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	28,16	15,53
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,000000	92,91	92,91
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,000000	8,60	8,60
				MO sem LS =>	15,21	LS =>	0,00	MO com LS => 15,21
				Valor do BDI =>	24,82			Valor com BDI => 146,87
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		881,22

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	41,31	UN	1,000000	253,54	253,54
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,300000	25,22	7,56
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,300000	16,74	5,02
Insumo	B 07 000 0495	CPOS	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,010000	24,60	0,24
Insumo	P.15.000.0902 05	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor, potência 15 a 24W fluxo luminoso 1363 a 1800 lm, 220V, temperatura de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou	Material	UN	1,000000	240,72	240,72
				MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS => 12,58
				Valor do BDI =>	49,87			Valor com BDI => 303,41
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>		10.922,76

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	300606 4	Próprio	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	578,47	578,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	28,16	14,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,81	10,90
Insumo	P.17.000.0376 04	Próprio	Sistema de alarme PNE com indicador áudio visual, sem fio (Wireless), com etiquetas informativas em alumínio com impressão UV e adesivos, resistente às intempéries conforme NBR 9050/2015, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	Equipamento	CONJUNTO	1,0000000	553,49	553,49
				MO sem LS => 18,16 Valor do BDI => 113,40	LS => 0,00 Quant. => 1.0000000	MO com LS => 18,16 Valor com BDI => 691,87	Preço Total => 691,87	

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40.20.060	CPOS	Botão de comando duplo sem sinalizador	40,2	UN	1,0000000	90,89	90,89
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,8000000	25,22	20,17
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,8000000	16,74	13,38
Insumo	P.13.000.0422	CPOS	Botão de comando duplo sem sinalização	Material	UN	1,0000000	57,34	57,34
				MO sem LS => 33,55 Valor do BDI => 19,77	LS => 0,00 Quant. => 2.0000000	MO com LS => 33,55 Valor com BDI => 110,66	Preço Total => 221,32	

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	UN	1,0000000	182,46	182,46
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAI ACÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	M	2,2000000	8,73	19,20
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTAI ACÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	M	2,0000000	6,10	12,20
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	M	12,6000000	4,02	50,65
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	UN	1,0000000	15,53	15,53
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	UN	0,3750000	11,99	4,49

Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,33	30,33
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2) AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,57	4,57
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	6,82	15,00
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	13,86	30,49

MO sem LS => 90,41
Valor do BDI => 42,37
Quant. => 3,0000000 Preço Total => 674,49
LS => 0,00
Valor com BDI => 224,83
90,41
18,43
24,94
0,44
0,05
482,14
0,11
0,49
43,37
104,70
54,0000000 Preço Total => 34.090,20
0,00
1,1000000
1,1000000
2,0000000
0,0200000
1,0000000
0,1000000
0,0333300
43,37
631,30
34.090,20

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	9,09	UN	1,0000000	526,60	526,60
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	16,76	18,43
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000	22,68	24,94
Insumo	2.67.46	FDE	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4.8X25MM	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	2.67.77	FDE	BUCHA NYLON TIPO S-8 (CENTO)	Material	UN	0,0200000	2,77	0,05
Insumo	4.60.21	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	Material	UN	1,0000000	482,14	482,14
Insumo	9.00.19	FDE	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	Equipamento	H	0,1000000	1,17	0,11
Insumo	9.10.42	FDE	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	Material	UN	0,0333300	14,95	0,49

MO sem LS => 43,37
Valor do BDI => 104,70
Quant. => 54,0000000 Preço Total => 34.090,20
LS => 0,00
Valor com BDI => 631,30
43,37
631,30
34.090,20

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	P-Controle Ilum.	Próprio	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	880,06	880,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,16	8,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,81	6,54
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0100000	14,45	0,14

Insumo	P-Controle	Próprio	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1.0000000	864,94	864,94
				MO sem LS => 10,89 Valor do BDI => 171,17	LS => 0,00	MO com LS => 10,89 Valor com BDI => 1.051,23		
					Quant. => 4.0000000	Preço Total => 4.204,92		
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA	UN	1.0000000	90,52	90,52
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA	UN	1.0000000	7,63	7,63
Composição Auxiliar	91982	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA	UN	1.0000000	82,89	82,89
				MO sem LS => 10,81 Valor do BDI => 18,36	LS => 0,00	MO com LS => 10,81 Valor com BDI => 108,88		
					Quant. => 4.0000000	Preço Total => 435,52		
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA	UN	1.0000000	31,55	31,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	21,81	1,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	28,16	5,05
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1.0000000	24,87	24,87
				MO sem LS => 4,95 Valor do BDI => 6,49	LS => 0,00	MO com LS => 4,95 Valor com BDI => 38,04		
					Quant. => 20.0000000	Preço Total => 760,80		
7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I LUMINAÇÃO FXTFRNA	M	1.0000000	3,89	3,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	21,81	0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	28,16	0,67
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	Material	M	1,1900000	2,24	2,66

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,46	0,04	
				MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
				Valor do BDI =>	0,82	Valor com BDI =>	4,71		
				Quant. =>	600.0000000	Preço Total =>	2.826,00		

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	M	1.0000000	29,59	29,59
Composição Auxiliar	95757	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAI ACÃO AF_11/2016 P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II I IMINACÃO FXTFRNA	UN	0,3333000	11,43	3,80
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICais DE PPR DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.0000000	1,46	2,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1944000	21,81	4,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1944000	28,16	5,47
Insumo	00021128	SINAPI	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1.0500000	12,55	13,17

MO sem LS =>	10,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,93
Valor do BDI =>	6,60	Valor com BDI =>	36,19		
Quant. =>	30.0000000	Preço Total =>	1.085,70		

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38.07.300	CPOS	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	38,07	M	1.0000000	47,06	47,06
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2500000	25,22	6,30
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2500000	16,74	4,18
Insumo	P.04.000.0422	CPOS	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada	Material	M	1.2500000	29,27	36,58

MO sem LS =>	10,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,48
Valor do BDI =>	9,78	Valor com BDI =>	56,84		
Quant. =>	150.0000000	Preço Total =>	8.526,00		

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40.04.230	CPOS	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	40,04	CJ	1.0000000	29,04	29,04
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000	25,22	7,56
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000	16,74	5,02

Insumo	P.13.000.0912 23	CPOS	Módulo de tomada universal 2P+T de 10A - 250V, sistema X, para canaleta/perfilado, com encaixe rápido e tampa; ref. Tramontina, Fame, Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000000	16,46	16,46
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,58 6,43	LS => Quant. =>	0,00 54.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								12,58 35,47 1.915,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034618	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	6,78	6,78
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,31	LS => Quant. =>	0,00 100.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								0,00 8,09 809,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P 13 000 0675	CPOS	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	Material	UN	1,0000000	6,48	6,48
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,25	LS => Quant. =>	0,00 10.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								0,00 7,73 77,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4885	ORSE	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	Material	un	1,0000000	23,70	23,70
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 4,58	LS => Quant. =>	0,00 4.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								0,00 28,28 113,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	1,0000000	11,29	11,29
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,18	LS => Quant. =>	0,00 6.0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								0,00 13,47 80,82
7.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,16	28,16
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	20,72	20,72

Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 21,34
Valor do BDI => 7,13
Quant. => 8,0000000
LS => 0,00
Valor com BDI => 35,29
Preço Total => 282,32
MO com LS => 21,34
Valor com BDI => 35,29

8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						5.246,58
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	8,16	UN	1,0000000	3.598,91	3.598,91	
Insumo	1.01.06	FDE	AZULEJISTA	Mão de Obra	H	1,3498000	26,61	35,91	
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,7118000	16,76	62,20	
Insumo	1.01.21	FDE	FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8500000	20,39	17,33	
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,8200000	20,39	77,88	
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,8200000	16,76	64,02	
Insumo	1.01.22	FDE	AJUDANTE DE FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8500000	16,76	14,24	
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,9228000	20,63	39,66	
Insumo	2.05.81	FDE	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TIPO AC-I	Material	KG	3,3000000	0,67	2,21	
Insumo	2.10.43	FDE	PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=12MM G1-C8	Material	m ²	0,6303000	73,75	46,48	
Insumo	2.25.02	FDE	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM - 3MPa	Material	UN	9,0000000	2,12	19,08	
Insumo	2.10.20	FDE	TABUA 30X2,5CM G1-C2	Material	m ²	0,1910000	48,02	9,17	
Insumo	2.05.03	FDE	AREIA	Material	m ³	0,0215000	123,92	2,66	
Insumo	2.05.08	FDE	CIMENTO	Material	KG	4,9072000	0,59	2,89	
Insumo	2.05.05	FDE	CAL HIDRATADA	Material	KG	4,3362000	0,63	2,73	
Insumo	2.05.36	FDE	CONCRETO DOSADO (CONDICAO A) FCK 25 MPA	Material	m ³	0,2886000	357,95	103,30	
Insumo	2.10.12	FDE	SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C2	Material	M	5,7300000	3,75	21,48	

Insumo	2.05.96	FDE	ARGAMASSA PRE FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,2904000	4,50	1,30
Insumo	2.15.38	FDE	ACO CA-60-B \$MD BITOLAS	Material	KG	9,7750000	11,43	111,72
Insumo	3.01.60	FDE	BR-05 TAMPO MDF 25MM C/LAMINADO POSTFORMING 6MM G1-C7	Material	m ²	1,6110000	1.488,02	2.397,20
Insumo	3.14.03	FDE	BARRA DE APOIO INOX ESCOVADO D=30/35MM C/ FLANGE C=800MM	Material	UN	2,0000000	253,29	506,58
Insumo	2.67.26	FDE	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 5.5X38MM C/ ARRUELA	Material	CJ	4,0000000	0,47	1,88
Insumo	2.67.77	FDE	BUCHA NYLON TIPO S-8 (CENTO)	Material	UN	0,0400000	2,77	0,11
Insumo	2.67.78	FDE	BUCHA NYLON TIPO S-6 (CENTO)	Material	UN	0,1200000	1,93	0,23
Insumo	2.70.10	FDE	ARAME RECOZIDO N.18	Material	KG	0,1700000	16,88	2,86
Insumo	2.67.60	FDE	PREGO	Material	KG	0,3820000	17,69	6,75
Insumo	2.67.47	FDE	PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50	Material	UN	12,0000000	1,39	16,68
Insumo	3.20.01	FDE	AZULEJOS RETIFICADO LISO BRANCO BRILHANTE	Material	m ²	0,6930000	36,85	25,53
Insumo	6.55.07	FDE	CABIDE DE LOUCA C/2 GANCHOS BRANCO	Material	UN	1,0000000	6,83	6,83

MO sem LS => 311,24 LS => 0,00 MO com LS => 311,24
Valor do BDI => 716,38 Valor com BDI => 4.315,29
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.315,29

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Acess 09	Próprio	Porta objetos para sanitário	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	112,49	112,49
Insumo	00025976	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, F= *3 0* CM	Material	m ²	0,1600000	568,80	91,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,76	19,76
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,5000000	1,99	0,99
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 19,76 LS => 0,00 MO com LS => 19,76
Valor do BDI => 23,04 Valor com BDI => 135,53
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 135,53

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.03.090	CPOS	Cabide cromado para banheiro	44,03	UN	1,0000000	44,69	44,69
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500000	20,34	5,08

Insumo	O.11.000.0920 38	CPOS	Cabide cromado para banheiro simples; ref. Remma plus RP08, Versailles 08v, Requint 108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente	Material	UN	1,0000000	39,61	39,61
--------	---------------------	------	---	----------	----	-----------	-------	-------

MO sem LS => 5,08
Valor do BDI => 8,97
Quant. => 3,0000000
Preço Total => 160,98

LS => 0,00
Valor com BDI => 53,66

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	153,14	153,14
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	24,05	51,46
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAI ACÃO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,39	18,39
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	9,61	11,33
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	13,38	11,90
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	13,86	29,66
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	14,21	30,40
				MO sem LS => 93,33 Valor do BDI => 36,98	LS => 0,00 Valor com BDI => 190,12	Quant. => 1,0000000 Preço Total => 190,12		

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	22,52	22,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,84	6,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,27	8,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1000000	2,20	0,22
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	6,93	7,27
				MO sem LS => 11,29 Valor do BDI => 5,26	LS => 0,00 Valor com BDI => 27,78	Quant. => 0,5000000 Preço Total => 13,89		

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,54	11,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,84	2,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	28,27	2,82
	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	63,09	0,62
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,81	4,81
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	2,20	0,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,48	1,07

MO sem LS => 3,76
Valor do BDI => 2,54
Quant. => 2,0000000
LS => 0,00
Valor com BDI => 14,08
Preço Total => 28,16

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,27	28,27
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,73	21,73
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 22,04
Valor do BDI => 7,20
Quant. => 2,0000000
LS => 0,00
Valor com BDI => 35,47
Preço Total => 70,94

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,84	21,84
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	15,39	15,39
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	15,61	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		15,61
								27,37
								54,74

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	30,01	UN	1,0000000	178,85	178,85
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	20,34	6,10
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,3000000	16,74	5,02
Insumo	E.18.000.030900	CPOS	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4'), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm	Material	UN	1,0000000	167,73	167,73
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	35,32			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		11,12
								214,17
								214,17

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	44,2	UN	1,0000000	52,44	52,44
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,1700000	16,74	2,84
Insumo	O.11.000.0695	CPOS	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000000	49,60	49,60
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,32			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		2,84
								62,76
								62,76

9			INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO					15.848,12
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	417	ORSE	Fio flexível 2 x 1,5mm2 (paralelo ou torcido)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	8,12	8,12

Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,40	0,40
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,54	0,42
Insumo	00011890 SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0500000	2,72	2,85
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	20,72	2,48
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	16,44	1,97
				MO sem LS =>	4,45	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,87	MO com LS =>	
				Valor com BDI =>		9,99	
				Quant. =>	77,0000000	Preço Total =>	769,23

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12117 ORSE	Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	432,45	432,45	
Insumo	321 ORSE	Bucha de nylon s-12 Bucha de nylon S-12	Material	un	4,0000000	1,00	4,00	
Insumo	12960 ORSE	Tecnico em eletrônica	Mão de Obra	h	2,0000000	19,23	38,45	
Insumo	12958 ORSE	Suporte para projetor Epson com alongador ou Similar	Material	un	1,0000000	390,00	390,00	
				MO sem LS =>	38,45	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	86,15	Valor com BDI =>		518,60
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2.593,00	

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12116 ORSE	Cabo HDMI Diamond ou similar	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	45,46	45,46	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2500000	3,40	0,85	
Insumo	12957 ORSE	Cabo HDMI Diamond ou similar	Material	m	1,0000000	39,43	39,43	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	20,72	5,18	
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,13	Valor com BDI =>		54,59
				Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>	2.620,32	

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	29.03.010 CPOS	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	29,03	M	1,0000000	19,80	19,80	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	20,34	6,10
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,3000000	16,74	5,02

Insumo	E 10.000.0904	CPOS	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 3/16' (4,76mm)	Material	M	1,0300000	6,02	6,20
Insumo	E.10.000.0495	CPOS	Esticador para cabo de aço 5/16' (8 mm) com terminal gancho-olhal	Material	UN	0,1000000	20,85	2,08
Insumo	P.19.000.0443	CPOS	Presilha em latão para cabos acima 50 até 120 mm ² ; ref. Termotécnica ou equivalente	Material	UN	0,2000000	2,00	0,40
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>		438,30

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071371	AGETOP CIVIL	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	7	Un	1,0000000	5,31	5,31
Insumo	2723	AGETOP CIVIL	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	Material	un	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,1600000	18,51	2,96
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1600000	11,17	1,78
				MO sem LS =>	4,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>
				Quant. =>	32,0000000	Preço Total =>		212,48

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,14	37,14
Composição Auxiliar	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	1,0000000	29,59	29,59
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	30,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>
				Quant. =>	88,0000000	Preço Total =>		4.099,92

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,20	28,20

Composição Auxiliar Insumo	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA AJUDANTE ESPECIALIZADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0,20	0,20		
Insumo	00000242 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1.0000000	21,32	21,32		
Insumo	00037370 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	3,36	3,36		
Insumo	00043491 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1,15	1,15		
Insumo	00043467 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0,56	0,56		
Insumo	00037372 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	0,81	0,81		
Insumo	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371 SINAPI		Serviços	H	1.0000000	0,74	0,74		
				MO sem LS =>	21,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI =>	7,14			Valor com BDI =>	35,34
				Quant. =>	88,0000000	Preço Total =>	3.109,92		

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	69.20.200	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	69,2	UN	1.0000000	81,40	81,40	
Insumo	B 01 000 0101	CPOS	Técnico equipamentos informática	Mão de Obra	H	0,2000000	31,44	6,28	
Insumo	P.17.000.0305	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19' x 500 mm	Material	UN	1.0000000	75,12	75,12	
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28
				Valor do BDI =>	16,15			Valor com BDI =>	97,55
				Quant. =>	8.0000000	Preço Total =>	780,40		

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CAB-RACK-015	SETOP	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"		CJ	1.0000000	370,95	370,95	
Composição Auxiliar	MAO-AJD-015	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1.0000000	17,72	17,72	
Composição Auxiliar	MAO-OFC-035	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1.0000000	23,23	23,23	
Insumo	MATED-12109	SETOP	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	Material	U	1.0000000	330,00	330,00	
				MO sem LS =>	30,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,50
				Valor do BDI =>	73,97			Valor com BDI =>	444,92
				Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	889,84		

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	1.0000000	21,15	21,15
Insumo	6766	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 2P+T	Material	un	1.0000000	21,15	21,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4,09 Valor com BDI => 25,24
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 100,96

9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16.06.090	FDE	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	16,06	UN	1,0000000	37,15	37,15
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,39	20,39

MO sem LS => 37,15 LS => 0,00 MO com LS => 37,15
Valor do BDI => 9,60 Valor com BDI => 46,75
Quant. => 5,0000000 Preço Total => 233,75

10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,14	37,14
Composição Auxiliar	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	1,0000000	29,59	29,59
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74

MO sem LS => 30,32 LS => 0,00 MO com LS => 30,32
Valor do BDI => 9,45 Valor com BDI => 46,59
Quant. => 8,0000000 Preço Total => 372,72

11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.06.400	CPOS	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	32,06	m ²	1,0000000	384,97	384,97
Insumo	M.04.000.0246 21	CPOS	Placa acústica incombustível em espuma semirrígida na cor cinza, com superfície em cunhas anecóicas - instalado	Material	m ²	1,0000000	384,97	384,97

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	74,48			Valor com BDI =>	459,45
Quant. =>	33.000000	Preço Total =>	15.161,85		

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1.0000000	80,07	80,07	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	26,79	25,98	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	23,40	11,23	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,65	3,99	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	3,81	0,83	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3 FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m ²	1.0900000	34,90	38,04	
				MO sem LS =>	27,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,41
				Valor do BDI =>	17,66			Valor com BDI =>	97,73
				Quant. =>	1.5000000	Preço Total =>		146,59	

13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
13.1			ALVENARIA E DRYWALL					4.811,31	
Composição	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO FM RFTONFIRA AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	1.0000000	135,43	135,43	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0280000	406,53	11,38	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.9390000	26,89	52,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9700000	23,40	22,69	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	73,4900000	0,67	49,23	
				MO sem LS =>	57,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,55
				Valor do BDI =>	30,03			Valor com BDI =>	165,46
				Quant. =>	2.2000000	Preço Total =>		364,01	

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÁOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	1.0000000	155,35	155,35
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8820000	23,46	20,69

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2205000	23,40	5,15		
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4815000	2,12	3,14		
Insumo	00039431 SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,24	0,60		
Insumo	00039434 SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NFCESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0327000	2,66	2,74		
Insumo	00039435 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA) COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000	0,09	1,80		
Insumo	00039437 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,0077000	0,19	3,80		
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000	0,21	0,16		
Insumo	00037586 SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP.HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0486000	48,41	2,35		
Insumo	00039413 SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA E = 12,5 MM 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m ²	4,2120000	15,36	64,69		
Insumo	00039422 SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	3,9819000	9,44	37,58		
Insumo	00039419 SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,5209000	8,32	12,65		
				MO sem LS =>	3,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,68
				Valor do BDI =>	31,28			Valor com BDI =>	186,63
				Quant. =>	22,3000000	Preço Total =>			4.161,84

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96371 SINAPI		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	1,0000000	69,79	69,79
Composição Auxiliar	88278 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4390000	23,46	10,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1098000	23,40	2,56
Insumo	00039432 SINAPI		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	2,12	1,68
Insumo	00039431 SINAPI		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,2513000	0,24	0,30
Insumo	00039434 SINAPI		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NFCESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5164000	2,66	1,37
Insumo	00039435 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA) COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	10,0039000	0,09	0,90
Insumo	00039443 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,9149000	0,21	0,19

Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0290000	48,41	1,40
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA. E = 12,5 MM. 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m ²	1,0530000	15,36	16,17
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,8999000	9,44	27,37
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,9093000	8,32	7,56

MO sem LS => 1,83 LS => 0,00 MO com LS => 1,83
Valor do BDI => 14,17 Valor com BDI => 83,96
Quant. => 3.4000000 Preço Total => 285,46

14		EQUIPAMENTOS								4.202,98
14.1	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P		INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1.0000000	2.195,86	2.195,86	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3334000	28,20	65,80	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3334000	29,76	69,44	
Insumo	00042424	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROI F S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1.0000000	1.982,85	1.982,85		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9.0000000	0,55	4,95		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6.0000000	1,04	6,24		
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4.0000000	0,39	1,56		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. BRANCO	Material	UN	2.0000000	26,91	53,82		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10.0000000	1,12	11,20		

MO sem LS => 103,73 LS => 0,00 MO com LS => 103,73
Valor do BDI => 432,79 Valor com BDI => 2.628,65
Quant. => 1.0000000 Preço Total => 2.628,65

14.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	INSSAVAC057	Próprio	100308	SINAPI	Caixa de ventilação 500 m ³ /h filtro e atenuação acústica	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Unid	1.0000000	1.313,75
Composição Auxiliar					MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	29,76
Composição Auxiliar		88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	22,98	45,96

Insumo	VENTCENTRO	Próprio	Caixa de ventilação com isolamento 500 m ³ /h	Equipamento	Unid	1.0000000	1.208,27	1.208,27
				MO sem LS =>	80,36	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	260,58			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		1.574,33

15			SERVIÇOS FINAIS					6.800,08
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SIURB - Próprio 200317		As Built	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1.0000000	2.597,76	2.597,76
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12.0000000	98,95	1.187,40
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14.0000000	100,74	1.410,36
				MO sem LS =>	2.557,44	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	670,22			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		3.267,98

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	22	m ²	1.0000000	3,98	3,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,40	3,27
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,27	0,71
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>
				Quant. =>	715.0000000	Preço Total =>		3.532,10

Total sem BDI 363.257,13
Total do BDI 72.777,56
Total Geral 436.034,69

João Henrique M. De Marco

Obra
Adequação 8º Andar

BDI - Não-Desonerado			
		Serviços	Fornecimento de equipamentos
Administração Central	AC	4,00%	4,00%
Seguro	S	0,40%	0,40%
Garantia	G	0,40%	0,40%
Riscos	R	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	1,23%
	PIS	3,00%	3,00%
	COFINS	0,65%	0,65%
ISS	ISSQN	5,00%	0,00%
Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00%	0,00%
Impostos (PIS+COFINS+ISSQN+CPRB)	I	8,65%	3,65%
Lucro	L	7,40%	7,40%
BDI = (1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I) -1		25,88%	19,35%

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Adaptação do 8º andar para funcionamento da Escola da Previdência	SINAPI - 11/2021 - São Paulo SICRO3 - 07/2021 - São Paulo ORSE - 11/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	Padrão - 25,88% Equipamento - 19,35% Equipamento para Aquisição Permanente - 19,35% Mão de Obra - 25,88% Material - 19,35% Serviços - 25,88%	Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10 722,28	49,34% 5.289,92	46,73% 5.010,72	3,93% 421,64
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00	100,00% 279,20	100,00% 279,20		
1.2	Aplicação de papel Kraft	100,00% 7.192,90	50,00% 3.596,45	50,00% 3.596,45	
1.3	Lona plástica	100,00% 1.985,50	50,00% 992,75	50,00% 992,75	
1.4	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	100,00% 966,60	33,33% 322,17	33,33% 322,17	33,34% 322,26
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA) AF 11/2017	100,00% 298,08	33,33% 99,35	33,33% 99,35	33,34% 99,38
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 1.171,43	86,79% 1.016,71	13,21% 154,73	
2.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	100,00% 116,61	50,00% 58,31	50,00% 58,31	
2.2	RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATÉ 2"	100,00% 281,52	100,00% 281,52		
2.3	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC AF 01/2021	100,00% 14,55	100,00% 14,55		
2.4	Retirada de estrutura metálica	100,00% 224,64	100,00% 224,64		
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	100,00% 29,24	100,00% 29,24		
2.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	100,00% 322,08	100,00% 322,08		
2.7	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	100,00% 66,80	100,00% 66,80		
2.8	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	100,00% 19,57	100,00% 19,57		
2.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	100,00% 16,31		100,00% 16,31	
2.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	100,00% 35,67		100,00% 35,67	

2.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	44.44	100,00%	44.44
3	PINTURA	100,00%	1,20%	30,87%	67,93%
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	100,00%	1 850,84	50,00%	50,00%
3.2	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	100,00%		925,42	925,42
3.3	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	100,00%	430,39	100,00%	430,39
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100,00%	1.301,83	50,00%	50,00%
3.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DFMÃOS AF_01/2021	100,00%	367,27	50,00%	50,00%
3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100,00%	348,10	50,00%	50,00%
3.7	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	100,00%	91,29	50,00%	50,00%
3.8	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	100,00%	219,92	50,00%	50,00%
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00%	3.732,75	50,00%	50,00%
3.10	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	100,00%	46,74	100,00%	46,74
4	FORRO	100,00%	71 906,25	69,88%	30,12%
4.1	Forro em fibra mineral revestido em látex	100,00%	47.656,40	80,00%	20,00%
4.2	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	100,00%	10.017,10	50,00%	50,00%
4.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	100,00%	14.232,75	50,00%	50,00%
5	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS	100,00%	213 309,75	0,26%	46,73%
5.1	GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA	100,00%	6.586,44	100,00%	6.586,44
5.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	100,00%	4.760,92	100,00%	4.760,92
5.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL II AF_01/2021 P	100,00%	4.260,01	100,00%	4.260,01

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

5.5	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	100,00% 93.112,54	50,00% 46.556,27	50,00% 46.556,27
5.6	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	100,00% 65.013,95	50,00% 32.506,98	50,00% 32.506,98
5.7	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	100,00% 3.461,70	100,00% 3.461,70	
5.8	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	100,00% 24.502,26		100,00% 24.502,26
5.9	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	100,00% 644,08	50,00% 322,04	50,00% 322,04
5.10	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	100,00% 328,06	50,00% 164,03	50,00% 164,03
5.11	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	100,00% 3.316,24	100,00% 3.316,24	
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	100,00% 384,00	100,00% 384,00	
5.13	Revisão de esquadria de madeira	100,00% 1.108,86	50,00% 554,43	50,00% 554,43
5.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SFM MOI DURA	100,00% 941,91		100,00% 941,91
5.15	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020	100,00% 132,18		100,00% 132,18
5.16	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	100,00% 4.169,24		100,00% 4.169,24
5.17	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	100,00% 320,00		100,00% 320,00
5.18	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 267,36		100,00% 267,36
6	SERRALHERIA	100,00% 4.768,90	29,42% 1.403,00	70,58% 3.365,90
6.1	Estrutura em alumínio Box Truss Q15	100,00% 2.764,62		100,00% 2.764,62
6.2	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	100,00% 2.004,28	70,00% 1.403,00	30,00% 601,28
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 68.598,74	3,73% 2.557,80	57,59% 39.503,50 38,69% 26.537,44
7.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	100,00% 881,22	20,00% 176,24	80,00% 704,98

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

7.2	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	100,00%	10.922,76	30,00%	70,00%
7.3	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	100,00%	691,87	100,00%	691,87
7.4	Botão de comando duplo sem sinalizador	100,00%	221,32	100,00%	221,32
7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	100,00%	674,49	100,00%	674,49
7.6	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	100,00%	34.090,20	50,00%	50,00%
7.7	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic	100,00%	4.204,92	100,00%	4.204,92
7.8	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	100,00%	435,52	100,00%	435,52
7.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00%	760,80	70,00%	30,00%
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00%	2.826,00	100,00%	2.826,00
7.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	100,00%	1.085,70	100,00%	1.085,70
7.12	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	100,00%	8.526,00	30,00%	70,00%
7.13	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	100,00%	1.915,38	100,00%	1.915,38
7.14	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	100,00%	809,00	100,00%	809,00
7.15	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	100,00%	77,30	100,00%	77,30
7.16	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	100,00%	113,12	100,00%	113,12
7.17	Tomada 3p, 220V, 20A	100,00%	80,82	100,00%	80,82
7.18	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	282,32	100,00%	282,32

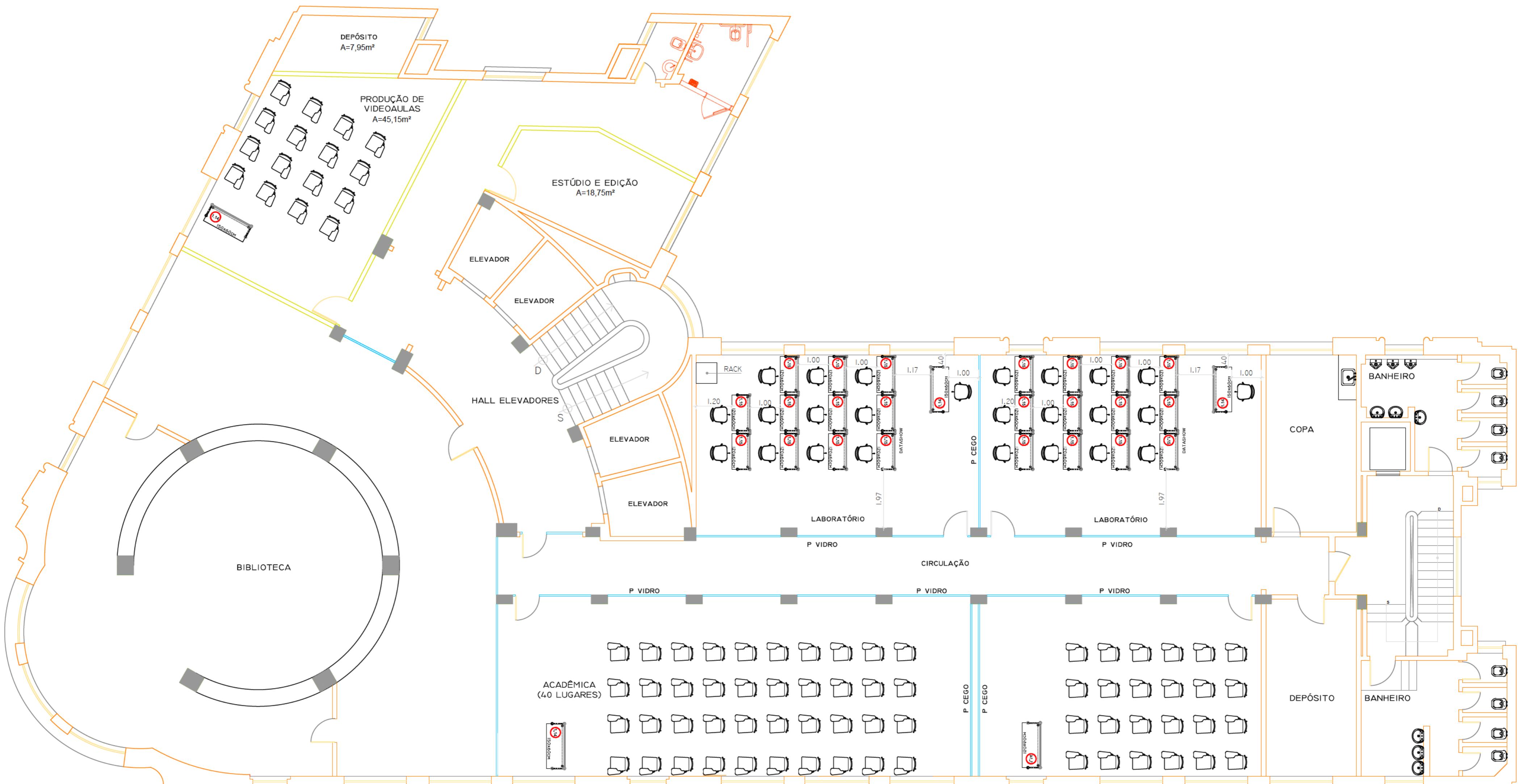
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	100,00%	5 246 58	17,75%	82,25%
8.1	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	100,00%	4.315,29	931,29	4.315,29
8.2	Porta objetos para sanitário	100,00%	135,53	135,53	100,00%
8.3	Cabide cromado para banheiro	100,00%	160,98	160,98	100,00%
8.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	100,00%	190,12	190,12	100,00%
8.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00%	13,89	13,89	100,00%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00%	28,16	28,16	100,00%
8.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPI FMFNTARFS	100,00%	70,94	70,94	100,00%
8.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	54,74	54,74	100,00%
8.9	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	100,00%	214,17	214,17	100,00%
8.10	Acabamento cromado para registro	100,00%	62,76	62,76	100,00%
9	INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO	100,00%	15 848 12	74,37%	25,63%
9.1	Fio flexível 2 x 1,5mm2 (paralelo ou torcido)	100,00%	769,23	769,23	100,00%
9.2	Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar	100,00%	2 593,00	2 593,00	100,00%
9.3	Cabo HDMI Diamond ou similar	100,00%	2.620,32	2.620,32	100,00%
9.4	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	100,00%	438,30	438,30	100,00%
9.5	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	100,00%	212,48	212,48	100,00%
9.6	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	4 099,92	3 279,94	20,00%
9.7	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	3 109,92	2 487,94	20,00%
9.8	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	100,00%	780,40	780,40	100,00%

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
CNPJ: 29.979.036/0908-91

9.9	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	100,00%	889,84	100,00%	889,84
9.10	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	100,00%	100,96	100,00%	100,96
9.11	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	100,00%	233,75	100,00%	233,75
10	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS	100,00%	372,72	100,00%	372,72
10.1	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00%	372,72	100,00%	372,72
11	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%	15.308,44	100,00%	15.308,44
11.1	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	100,00%	15.161,85	100,00%	15.161,85
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APPLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	100,00%	146,59	100,00%	146,59
13	ALVENARIA E DRYWALL	100,00%	4.811,31	100,00%	4.811,31
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PRÉPARO FM RFTONFIRA AF_05/2020	100,00%	364,01	100,00%	364,01
13.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DIPIAS SFM VÃOS AF_06/2017	100,00%	4.161,84	100,00%	4.161,84
13.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	100,00%	285,46	100,00%	285,46
14	EQUIPAMENTOS	100,00%	4.202,98	100,00%	4.202,98
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	100,00%	2.628,65	100,00%	2.628,65
14.2	Caixa de ventilação 500 m ³ /h filtro e atenuação acústica	100,00%	1.574,33	100,00%	1.574,33
15	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	6.800,08	100,00%	6.800,08
15.1	As Built	100,00%	3.267,98	100,00%	3.267,98
15.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	3.532,10	100,00%	3.532,10
Porcentagem				3,62%	53,8%
					42,58%

Custo	15.788,76	234.571,71	185.674,22
Porcentagem Acumulado	3,62%	57,42%	100,0%
Custo Acumulado	15.788,76	250.360,47	436.034,69

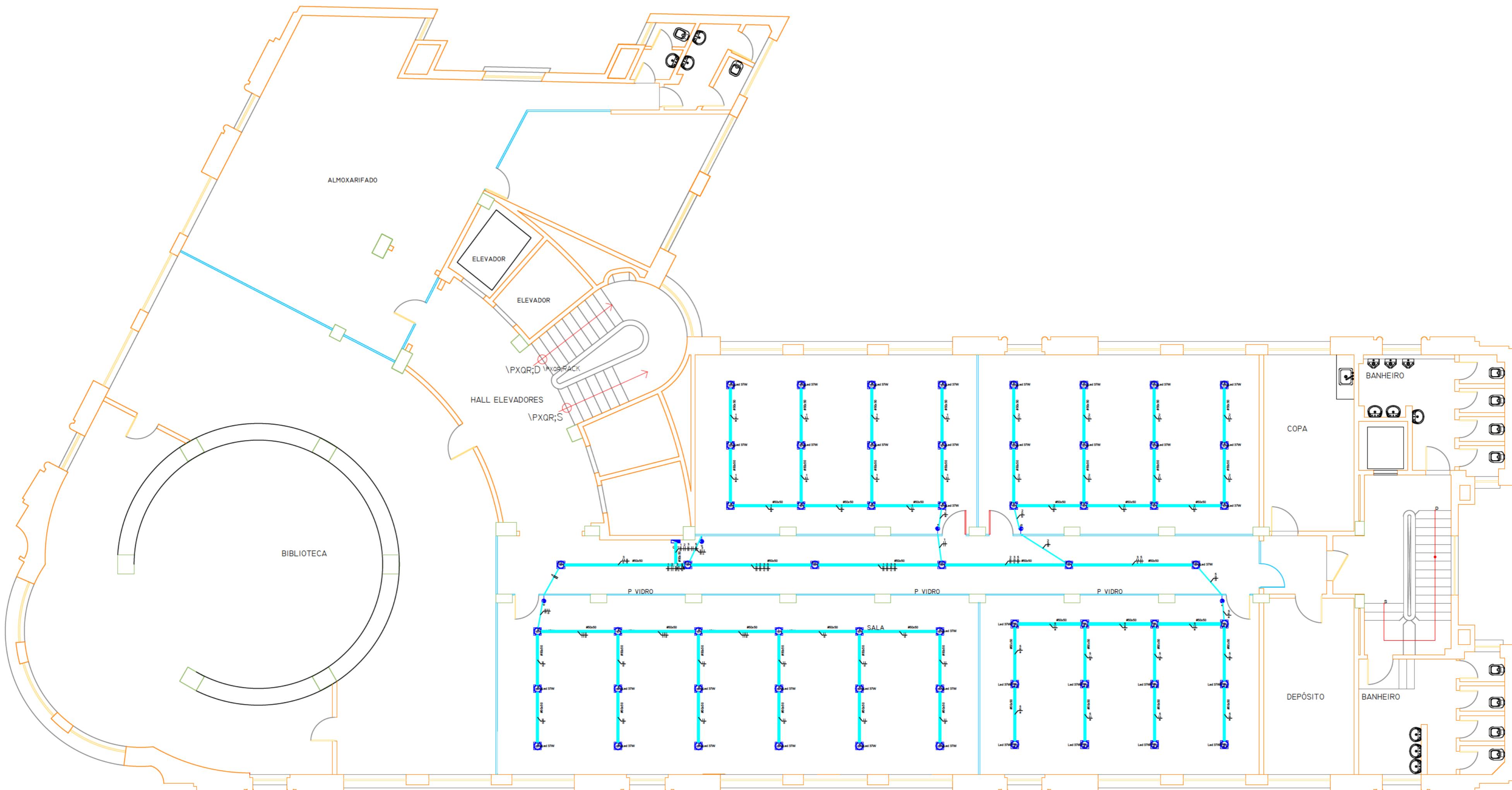
João Henrique M. De Marco



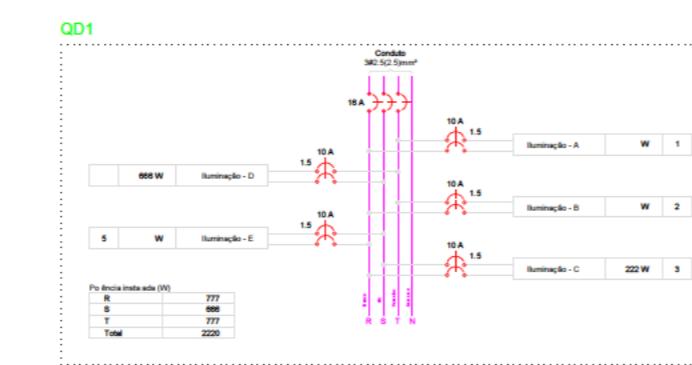
8 ANDAR



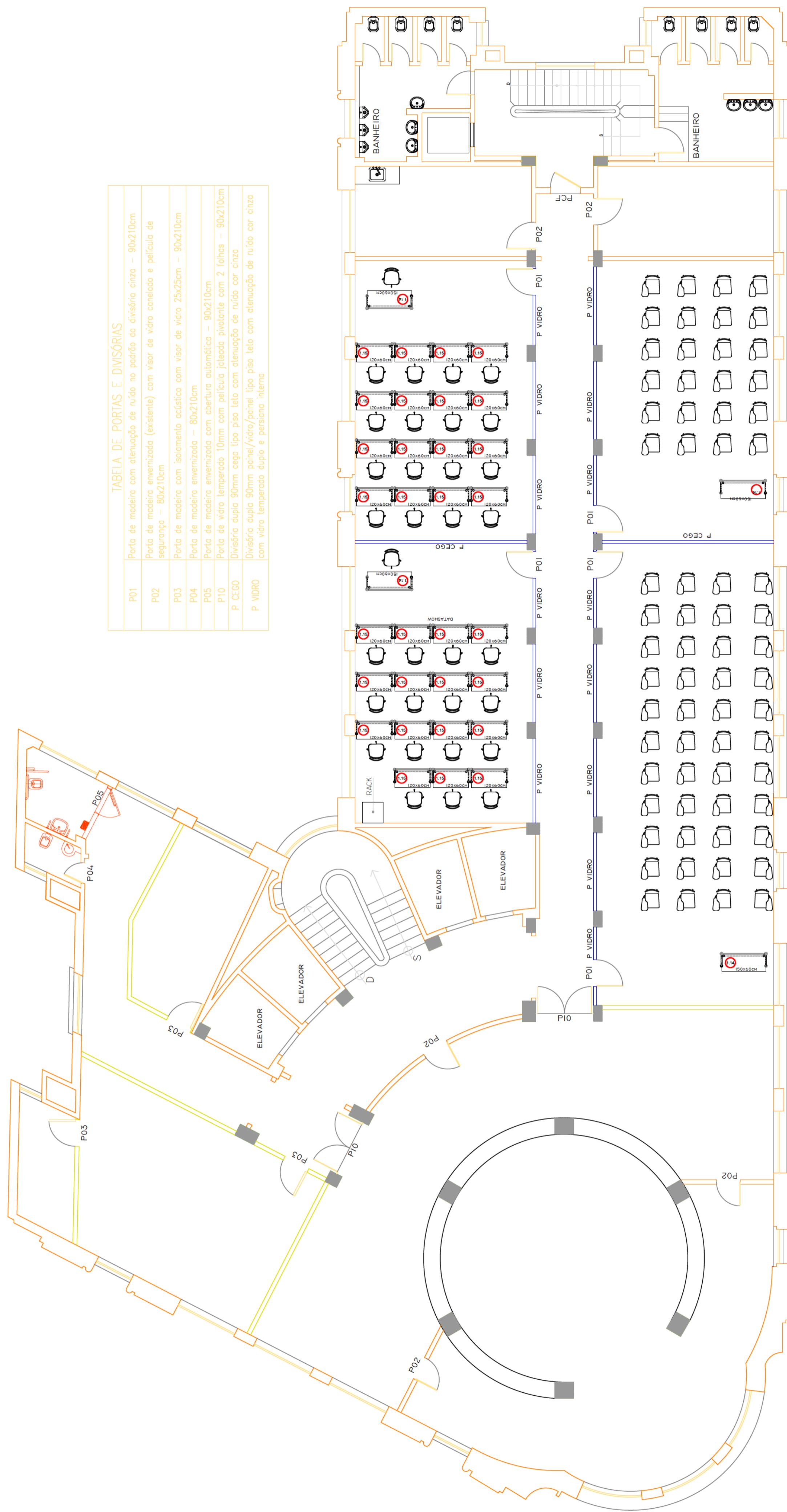
8 ANDAR - FORRO



8º ANDAR - ILUMINAÇÃO



Círculo	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Pot. total (W)	Fase	Pot. - R (W)		Pot. - S (W)		Pot. - T (W)	FCT FOA (A)	Ip (A)	Seg. (A)	Diss. (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status		
							1	2	3	4										
1	Luminização - A	F+T	B1	220 V	634	R+T	222	222	1.00	0.60	4.8	3.9	1.5	17.5	10	0.70	0.70	OK		
a					634		444	444	222	222	1.00	0.60	4.8	2.9	1.5	17.5	10	0.87	0.87	OK
b	Luminização - B	F+T	B1	220 V	634	R+T	222	222	1.00	0.60	4.8	2.9	1.5	17.5	10	0.87	0.87	OK		
c	Luminização - C	F+T	B1	220 V	317	R+T	111	111	1.00	0.60	2.4	1.4	1.5	17.5	10	0.25	0.25	OK		
d	Luminização - D	F+T	B1	220 V	671	S+T	333	333	1.00	0.60	2.4	4.3	1.5	17.5	10	0.93	0.93	OK		
e	Luminização - E	F+T	B1	220 V	634	R+T	315	315	1.00	0.60	0.8	0.8	1.5	17.5	10	1.00	1.00	OK		
TOTAL					3171	2220	R+S+T	777	666	777	2220	R+S+T	777	1.00	1.00	1.5	17.5	OK		





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
Serviço De Engenharia e Patrimônio Imobiliário
EQUIPE ESPECIALIZADA ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS

Anexo

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO

1.1. A Luminária LED deverá apresentar acabamento interno e externo, isento de falhas ou qualquer outro defeito, tais como: bolhas, rebarbas, arestas vivas ou furos que possam vir a comprometer seu pleno desempenho;

1.2. O tempo de vida útil mínimo para o conjunto deve ser maior ou igual a 50.000 (cinquenta mil) horas;

1.3. O CONTRATADO deverá submeter à Fiscalização o cadastramento completo das novas Luminárias LED empregadas, em arquivos digitais, compreendendo, no mínimo, as seguintes informações:

1.3.1. Modelos e respectivas especificações das Luminárias LED, em consonância com os competentes ensaios técnicos;

1.3.2. Memorial descritivo atualizado das Luminárias LED, referenciando sua descrição técnica funcional, especificações nominais, dimensionais, limitações de uso, cuidados especiais e outros dados relevantes, contendo códigos das Luminárias LED, potência nominal (W), fluxo luminoso (lm), temperatura de cor correlata (TCC), fator de potência (FP), Tensão de operação (V), índice de reprodução de cores (IRC), entre outros elementos necessários ao pleno acompanhamento, pela Fiscalização, assim como a fiscalização quanto ao cumprimento do CONTRATO;

1.3.3. Fotos externas e internas das Luminárias (corpo, LED e dispositivo de controle), bem como da embalagem; e

1.3.4. Relatório de ensaios dos LEDs utilizados nas luminárias, tal como exigido pelas Normas Técnicas aplicáveis.

1.4. A Luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver e demais acessórios, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça).

1.5. O corpo da Luminária deve conter sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver.

1.6. A Luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

1.7. A Luminária deve possuir, na parte superior, uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptacles) de 7 (sete) contatos para acoplamento do módulo destinado ao sistema de Telegestão. Quando não existir a tomada padrão na Luminária, o sistema de Telegestão deverá estar embarcado em seu interior, alimentado pelo driver.

1.8. A Luminária deve apresentar, no mínimo, as características mecânicas, elétrico óticas,

fotométricas, térmicas, de resistência ao meio e de durabilidade a seguir disciplinadas:

1.8.1. As características elétricas e óticas devem atender, plenamente, às Normas IESNA LM79, ANSI/IEEE C.62.41 1991 – Cat. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722 2 1, IEC 61643 11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598 1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247 3, NBR 9117 e os itens que seguem:

- 1.8.1.1. Tensão/frequência nominal da rede de alimentação: 100 a 240 V/60 Hz;
- 1.8.1.2. Fator de potência: $\geq 0,92$; Temperatura de cor: 4000 ± 300 K;
- 1.8.1.3. Índice de reprodução de cor: ≥ 70 ;
- 1.8.1.4. Eficácia luminosa total: ≥ 130 lm/W;
- 1.8.1.5. Resistência de isolamento: A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a Norma NBR IEC 60598 1;
- 1.8.1.6. Rigidez dielétrica: A Luminária deve resistir a tensão de, no mínimo, 1460 V (Classe I), em conformidade com as Normas NBR 15129 e NBR IEC 60598 1;
- 1.8.2. Proteção contra transientes (surtos de tensão): Deve suportar impulsos de tensão de pico de $10.000 \pm 10\%$ V (forma de onda normalizada 1,2/50s) e corrente de descarga de 10.000 A (forma de onda normalizada 8/20s), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1 Terra, L1 L2/N, L2/N Terra), em conformidade com a Norma ANSI/IEEE C.62.41 1991 – Cat. C2/C3 e IEC 61643 11;
- 1.8.3. O grau de proteção (IP) do protetor de surtos deve ser de, no mínimo, IP66, em conformidade com a Norma NBR IEC 60598 1 e NBR IEC 60529. Além de proteger todo equipamento instalado na Luminária, a proteção contra transientes deve ser instalada de forma a atuar também sobre o dispositivo de Telegestão;
- 1.8.4. Proteção contra choques elétricos: A Luminária deve apresentar proteção contra choque elétrico, em conformidade com as Normas NBR IEC 60598 1 e NBR 15129;
- 1.8.5. Vida útil das Luminárias: A vida útil da Luminária, a uma média de tempo de operação de 12 (doze) horas por noite, à temperatura ambiente de 40 ± 1 °C, não deve ser inferior a 50.000 (cinquenta mil) horas;

1.9. Drivers O driver deve ser de corrente constante na saída, atendendo às Normas NBR IEC 60598 1, NBR 15129, NBR IEC 60529, IEC 61347 1, NBR IEC61347 2 13, IEC 61547, NBR 16026, IEC 61000 3 2 C, IEC 61000 4 2/3/4/5/6/8/11, IEC 61000 3 3, EN 55015, CISPR 15/22 e FCC Title 47 CFR part15/18 Non Consumer Class A e os itens a seguir:

- 1.9.1. Eficácia: A eficácia do driver com 100% (cem por cento) de carga e 230 V deve ser $\geq 90\%$;
- 1.9.2. Corrente de partida (comutação): O driver deve ter baixa corrente de comutação;
- 1.9.3. Distorção Harmônica: A distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10% (dez por cento), a plena carga e medida em 230 V, de acordo com a Norma IEC 61000 3 2 C;
- 1.9.4. Proteção contra interferência eletromagnética (EMI) e de radiofrequência (RFI): Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em conformidade com a Norma NBR IEC/CISPR 15;
- 1.9.5. Imunidade e Emissividade: O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a Norma NBR IEC/CISPR 15 e, ao mesmo tempo, estar imune a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547;

1.9.6. Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto circuito: O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto circuito na saída, proporcionando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, em conformidade com a Norma IEC 61347 1;

1.9.7. Proteção contrachoque elétrico: O driver deve apresentar isolamento classe I, em conformidade com as Normas NBR IEC 60598 1 e NBR 15129;

1.9.8. Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver: Não deve ultrapassar a temperatura limite, informada pelo respectivo fabricante, quando medida à temperatura ambiente de $40\pm1^{\circ}\text{C}$ e 100% de corrente de funcionamento na LUMINÁRIA. O fabricante da LUMINÁRIA deve apresentar documentação fornecida pelo fabricante do driver que comprove a temperatura limite de funcionamento.

1.9.9. Grau de proteção: Deve ser no mínimo IP66, em conformidade com as Normas NBR IEC 60598 1 e NBR IEC 60529;

1.9.10. Vida útil dos drivers: Deve ser de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) horas, conforme disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA; e

1.9.11. Dimerização: O driver deve permitir dimerização através do controle analógico – padrão DALI, de 0 a 10 V

1.10. Controlador de Luminária O Controlador de cada Luminária deve conectar se ao CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL da sala, a partir do qual se operacionalizará a Telegestão. Através de sua conexão física com a alimentação da Luminária e da interface padrão (0 10V ou DALI).

1.11. A conexão do Controlador ao CCO deve permitir, necessariamente:

1.11.1. Atuação para dimerização;

1.11.2. Ligar ou desligar a Luminária;

1.11.3. Monitoramento e coleta de dados, incluindo:

1.11.3.1. O estado da Luminária (ligada / desligada / % de dimerização);

1.11.3.2. Duração acumulada do tempo de funcionamento da Luminária;

1.11.3.3. Quantidade de chaveamentos acumulados pela Luminária;

1.11.3.4. Parâmetros elétricos da Luminária: Tensão de alimentação, corrente, potência, fator de potência, consumo acumulado;

1.11.3.5. Modo de operação da Luminária (manual / programado);

1.11.3.6. Falhas de Luminária e de driver.

1.11.4. O Controlador pode ser montado internamente na Luminária, alimentado pelo driver, ou ser montado na parte superior da Luminária e acoplado através de plugue padrão ANSI C136 41 2013 de 7 (sete) contatos, onde:

1.11.4.1. Os 3 contatos centrais destinam se a alimentação: Fase 1, Fase 2 (ou Neutro) e Retorno;

1.11.4.2. Vida útil mínima de 50.000 (cinquenta mil) horas de operação (o CONTRATADO será obrigado à substituição sem ônus ao INSS, em caso de inobservância a este parâmetro de qualidade);

1.11.4.3. Capacidade de atualização de firmware via rede local;

1.11.4.4. Compatibilidade de instalação independente do fabricante e tecnologia da Luminária;

1.11.4.5. Capacidade de comunicação via protocolo aberto; e

1.11.4.6. Comunicação em frequência autorizada pela ANATEL para esta natureza de serviço (respeitados os parâmetros dos normativos relacionados acima, neste TERMO DE REFERÊNCIA).

1.11.4.7. Os 4 contatos laterais destinam se a: a) +0 10V para dimerização; b) Comum (GND); c) Entrada analógica; d) Entrada digital.

1.11.5. Requisitos Elétricos e Ambientais dos Controladores

1.11.6. Tensão de alimentação: 100V 240V/60Hz;

1.11.7. Capacidade de chaveamento: 8A;

1.11.8. Proteção contra surtos de 10kA;

1.11.9. Temperatura ambiente de operação de 10 a +50ºC.

DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS

Analista do Seguro Social Engenheiro Eletricista

JOÃO HENRIQUE MOURÃO DE MARCO

Analista do Seguro Social Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MOURAO DE MARCO, Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 15/02/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



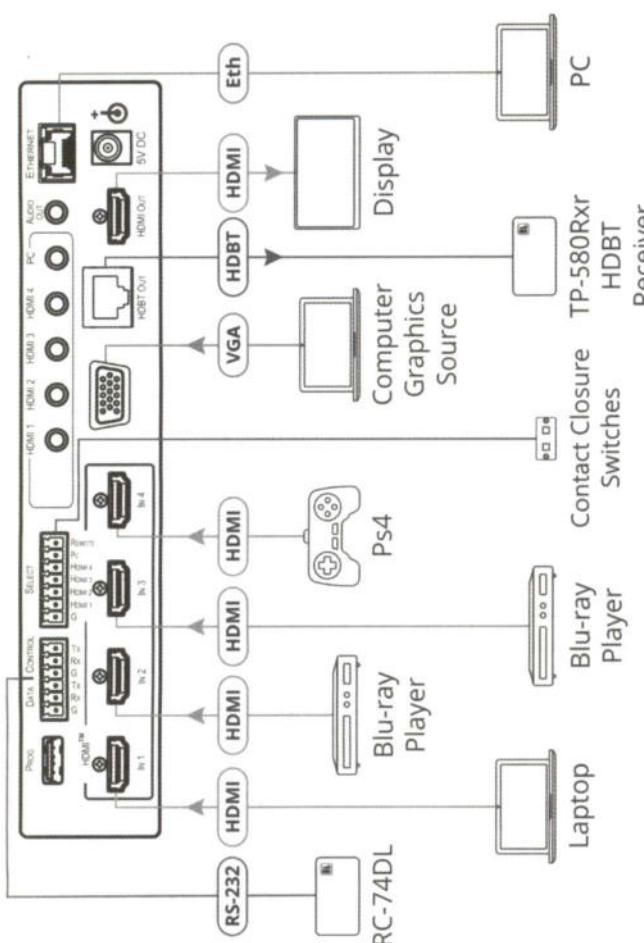
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS, Analista do Seguro Social - Engenheiro Eletricista**, em 15/02/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6429239 e o código CRC AEA016C3.

Step 4: Connect the inputs and outputs

Always switch OFF the power on each device before connecting it to your VP-440X. For best results, we recommend that you always use Kramer high-performance cables to connect AV equipment to VP-440X.

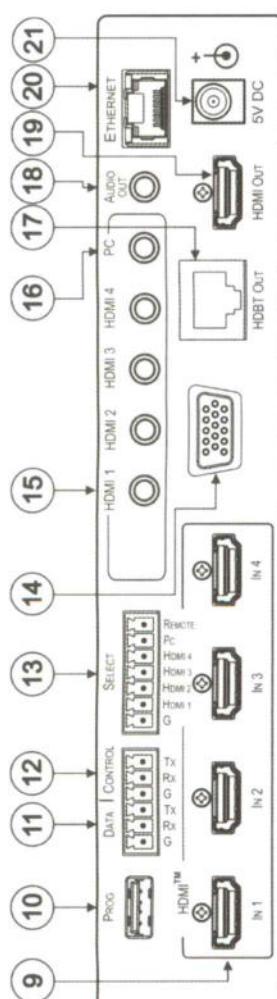


Step 3: Install VP-440X

Install VP-440X using one of the following methods:

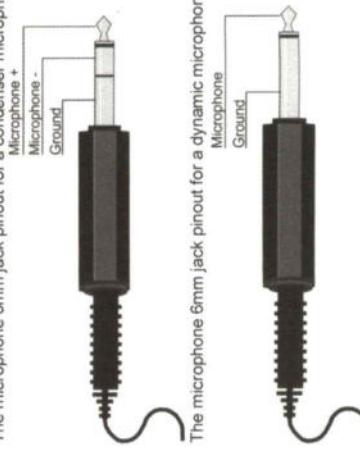
- Attach the rubber feet and place the unit on a flat surface
- Mount the unit in a rack using the recommended rack adapter (see www.kramerav.com/product/vp-440x).

- Ensure that the environment (e.g. maximum ambient temperature, air flow) is compatible for the device.
- Avoid uneven mechanical loading.
- Appropriate consideration of equipment fanplate ratings should be used for avoiding overloading of the circuits.
- Reliable earthing of rack-mounted equipment should be maintained.
- Maximum mounting height for the device is 2. meters.

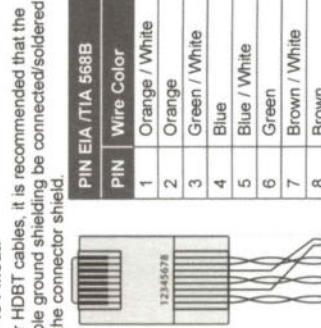


#	Feature	Function
9	HDMI™ IN Connectors	Connect to an HDMI source (from 1 to 4).
10	PROG USB Type A Connector	Use to upgrade the firmware.
11	DATA (Tx, Rx, GND) Terminal Block Connectors	Connect to a PC to Extend RS-232 signals via the HDBT OUT port, for example, to control peripheral devices that are connected to the HDBT RECEIVER (e.g. a projector connected to TP-780Rxr) via a PC or a serial controller.
12	CONTROL (Tx, Rx, GND) Terminal Block Connector	Connect to a PC or serial controller to control the VP-440X or control the output display (configurable).
13	SELECT 7-pin Terminal Block Connector	HDMI 1 to HDMI 4 and PC: connect to contact closure switches (by momentary contact between the desired pin and GND) to select an input.
14	PC IN 15-pin HD Connector	REMOTE: momentarily connect the pin to GND or connect an occupancy detector to turn on/off the display (configurable for edge or for level triggering).
15	AUDIO INPUT Unbalanced 3.5 Mini Jack	Connect to the computer graphics source.
16	HDBT OUT RJ-45 Connector	Connect to the analog audio computer graphics source.
17	AUDIO OUT 3.5 Mini Jack	Connect to an unbalanced stereo audio acceptor.
18	HDMI OUT Connector	Connect to the HDMI acceptor.
19	ETHERNET Connector	Connects to the PC or other controller through computer networking.
20	5V DC	+5V DC connector for powering the unit.

Microphone Pinout:
The microphone 6mm jack pinout for a condenser microphone



RJ-45 Pinout:



For HDBT cables, it is recommended that the cable ground shielding be connected/soldered to the connector shield.

Microphone Pinout:
The microphone 6mm jack pinout for a dynamic microphone



For optimum range and performance use the recommended Kramer cables available at www.kramerav.com/product/vp-440x.

Step 5: Connect the power

Connect the power adapter to VP-440X and plug it into the mains electricity.

Caution: Safety Instructions (See www.kramerav.com for updated safety information)

For products with relay terminals and GPIO ports, please refer to the permitted rating for an external connection, located next to the terminal or in the User Manual.

Warnings:

- Use only the power cord that is supplied with the unit.
- Disconnect the power and unplug the unit from the wall before installing.

Step 6: Operate and control the VP-440X

Operate VP-440X via:

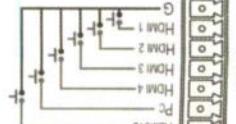
- Input select and MENU front panel buttons (as well as reset and panel lock buttons).
- Remotely, by RS-232 serial commands transmitted by a touch screen system, PC, or other serial controller.
- Embedded web pages via the Ethernet.
- Select an input via:
 - Front panel IN buttons.
 - OSD menu.
- Contact closure terminal blocks to select an input remotely with the press of a button (HDMI 1 to HDMI 4, and PC).
- Embedded web pages.



Select an input via:

- Front panel IN buttons.
- OSD menu.

Contact closure terminal blocks to select an input remotely with the press of a button (HDMI 1 to HDMI 4, and PC).



Press the MENU button to configure and control the device via OSD menu:

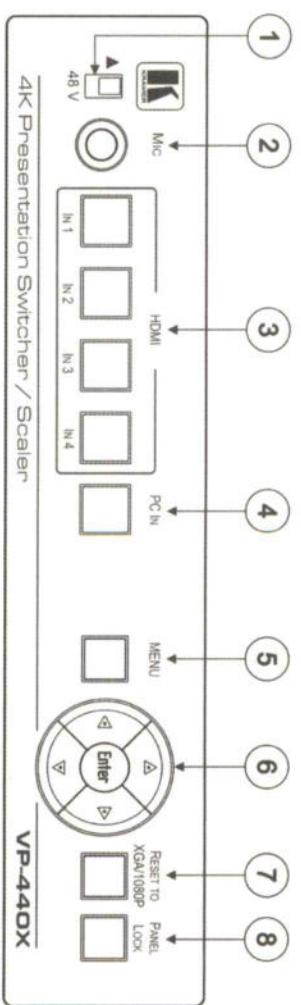
- Set brightness, contrast, color, etc.
- Select resolution and aspect ratio.
- Select the input source, manage audio input & output volume.
- Manage microphone settings and volume.
- Define OSD display.
- Configure HDCP behavior on input/output.
- Set auto-switching type and lock mode.

Step 1: Check what's in the box

- VP-440X 4K Presentation Switcher Scaler 1 Power adapter and cord 1 Quick start guide 4 Rubber feet

Scan for full manual

Step 2: Get to know your VP-440X



4K Presentation Switcher / Scaler

The terms HDMI, HDMI High-Definition Multimedia Interface, and the HDMI Logo are trademarks or registered trademarks of HDMI Licensing Administrator, Inc.

#	Feature	Function
1	48 V (▲) Slide Switch	Slide up (▲) to select a condenser type microphone; slide down to select a dynamic type microphone (we recommend that you slide down if a microphone is not connected to the VP-440X).
2	MIC 6.3mm Jack	Connect to the microphone source.
3	Input Selector	Press to select the HDMI input (from 1 to 4).
4	Buttons	Press to select the computer graphics input.
5	MENU Button	Press to display the OSD menu.
6	Navigation Buttons	Press to decrease numerical values or select from several definitions. When not in the OSD menu, press to reduce the output volume.
7	ENTER	Press to move up the menu list values. Press to increase numerical values or select from several definitions. When not in the OSD menu, press to increase the output volume.
8	RESET TO XGA/1080p Button	Press to move down the menu list.
8	PANEL LOCK Button	Press to accept changes and change the SETUP parameters.
		Press and hold for about 5 seconds to toggle the output resolution between XGA and 1080p, alternatively.
		Press and hold for about 5 seconds to lock/unlock the front panel buttons.



VP-440X Quick Start Guide

This guide helps you install and use your VP-440X for the first time.

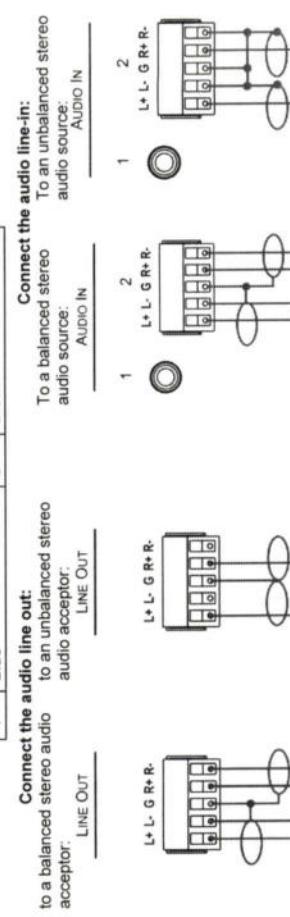
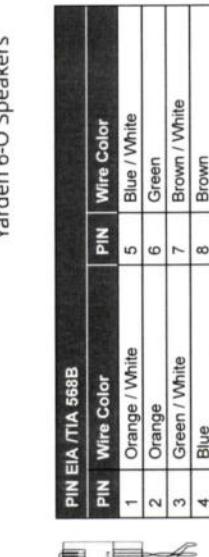
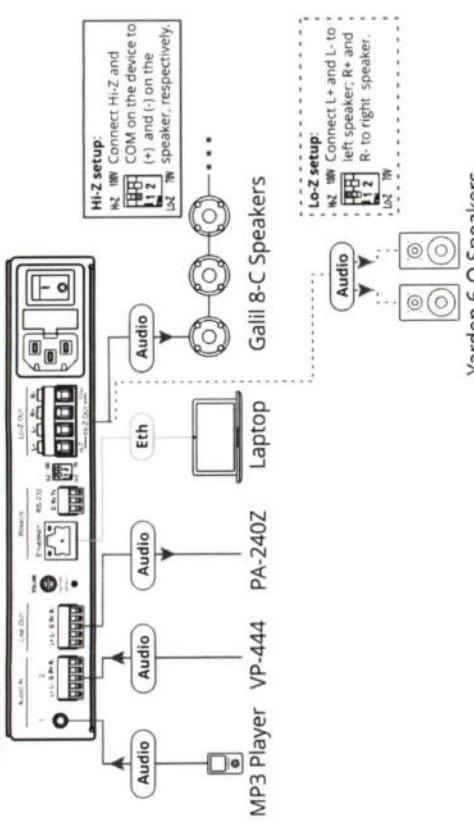
Go to www.kramervar.com/downloads/VP-440X to download the latest user manual and check if firmware upgrades are available.

KRAMER



Step 4: Connect inputs and outputs

Always switch OFF the power on each device before connecting it to your PA-120Z / PA-240Z. For best results, we recommend that you always use Kramer high-performance cables to connect AV equipment to the PA-120Z / PA-240Z.



Step 5: Connect power

Connect the power cord to PA-120Z / PA-240Z and plug it into the mains electricity.

Safety instructions (See www.kramerau.com for updated safety information)

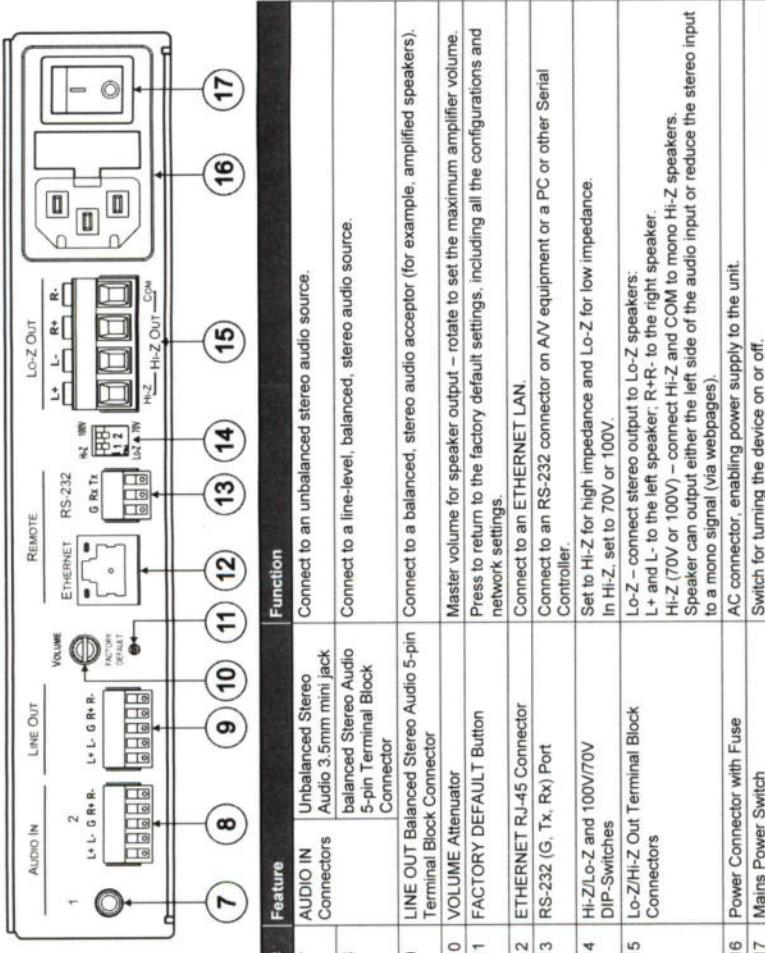
Caution: For products with relay terminals and GPIO ports, please refer to the permitted rating for an external connection, located next to the terminal or in the User Manual.

- There are no operator serviceable parts inside the unit.

- Touching uninsulated terminals or wires may result in an unpleasant sensation.

Warning:

- Use only the power cord that is supplied with the unit.
- Disconnect the power and unplug the unit from the wall before installing.
- Do not open the unit. High voltages can cause electrical shock or damage to the unit.
- To ensure continuous risk protection, replace fuses only according to the rating specified on the product label which is located on the bottom of the unit.



Step 3: Mount PA-120Z / PA-240Z

Install PA-120Z / PA-240Z using one of the following methods:

- Attach the rubber feet and place the unit on a flat surface.
- Mount the unit in a rack using a recommended rack adapter (see www.kramerau.com/product/PA-120Z).



- Ensure that the environmental (e.g., maximum ambient temperature & air flow) is compatible for the device.
- Avoid uneven mechanical loading.
- Appropriate consideration of equipment nameplate ratings should be used for avoiding overloading of the circuits.
- Reliable earthing of rack-mounted equipment should be maintained.



Step 6: Control PA-120Z / PA-240Z via embedded web pages



RS-232	
Protocol 3000	
Baud Rate	115 200
Data Bits	8
Parity	None
Change the volume of input 2 to -10 dB	8.7 -10.0
TCP/IP Parameters	
IP Address	192.168.1.39
Maximum UDP Connections	Unlimited
Subnet mask	255.255.0.0.0.0
Default gateway	192.168.0.1
Default Username / Password	Admin / Admin
Full Factory Reset	
Protocol 3000	Excluding ETH use "FACTORY" command and use "RESET" to restore the factory default values.

Technical Specifications

PA-120Z	PA-240Z
Input:	1 unbalanced stereo on a 3.5mm connector
Output:	1 balanced stereo -14dBu/10kΩ on a 5-pin terminal block
Input Sensitivity	1 stereo or 1 mono speaker output on a 4-pin large terminal block
Output Power	Full power @ 0.3V ~100mV) 2 x 60W @ 4Ω or 8Ω 2 x 120W @ 4Ω or 8Ω 1 x 120W @ 70V or 100V 1 x 240W @ 70V or 100V
Amplifier Type	Class D
Maximum Voltage Gain	26dB SE / 32dB BTI
Dynamic Range	119dB
Frequency Response	20Hz to 20kHz @ +/-1dB
S/N Ratio	80dB -10dBV / 20 Hz - 20 kHz
Controls	Screw trimmer amplifier attenuator, IP and RS-232
Audio THD + Noise	THD+N (1kHz @ 1W) 0.003 %
Power Source	0.08% @ 75W RMS @ 4Ω 6.67kHz Universal mains operational voltage 85VAC ~ 265VAC (full power at 120V ~ 230V)
Total System Efficiency	89.2%
Dimensions:	21.2cm x 22.8cm x 4.3cm (8.35" x 8.98" x 1.69") W. D. H
Weight:	1.0kg (2.2lbs) approx.
Included Accessories:	Power cord
Options:	RK-1 rack adapter

Specifications are subject to change without notice at www.kramerv.com

KRAMER



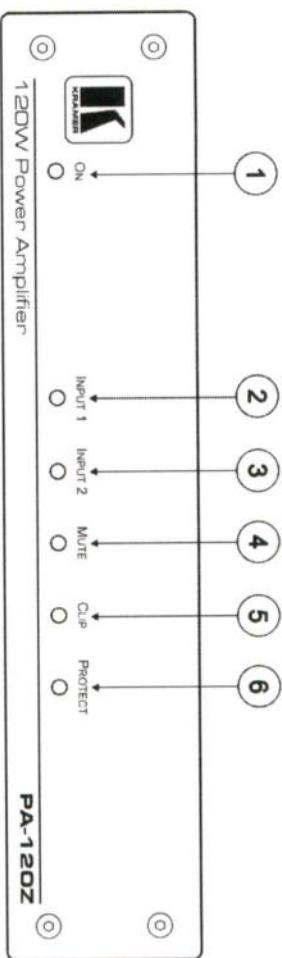
PA-120Z / PA-240Z Quick Start Guide

This guide helps you install and use your PA-120Z / PA-240Z for the first time.

Go to www.kramerv.com/downloads/PA-120Z to download the latest user manual and check if firmware upgrades are available.

- Step 1: Check what's in the box**
- PA-120Z / PA-240Z 120W / 240W Power Amplifier
 - 1 Power cord
 - 4 Rubber feet
 - 1 Quick start guide

Step 2: Get to know your PA-120Z / PA-240Z



#	Feature	Function
1	ON LED	Light green when powered on, orange when in standby.
2	INPUT 1 LED	Light green when a signal is present on input 1.
3	INPUT 2 LED	Light green when a signal is present on input 2.
4	MUTE	Light red when the output is muted, off when unmuted.
5	CLIP LED	Light red when the signal is clipped on the output and creating distortion. (When clipping is detected, lower the volume until the LED turns off.)
6	PROTECT LED	Light red in case of over current, short / overheat. The device powers down until operation conditions are connected and then powers up again.

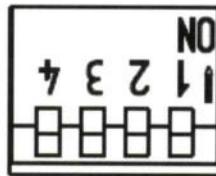




DIP	Programming mode	HDCP Input (MAC mode)	Force RGB	Lock Default EDID	ON (down)	Enable programming	HDCP disabled	Normal mode	EDID locked
OFF (up)	Normal mode	HDCP enabled	Force RGB	EDID not locked	3	3	4	4	4
	1	2			2	2	3	3	3

Set the DIP-switches according to your needs using the following table:

SETUP



Step 5: Set DIP-switches

- Disconnect the power and unplug the unit from the wall before installing.
- Use only the power cord that is supplied with the unit.

Warning:

- There are no operator serviceable parts inside the unit.

- For products with relay terminals and GPIO ports, please refer to the permitted rating for an external connection, located next to the terminal or in the User Manual.

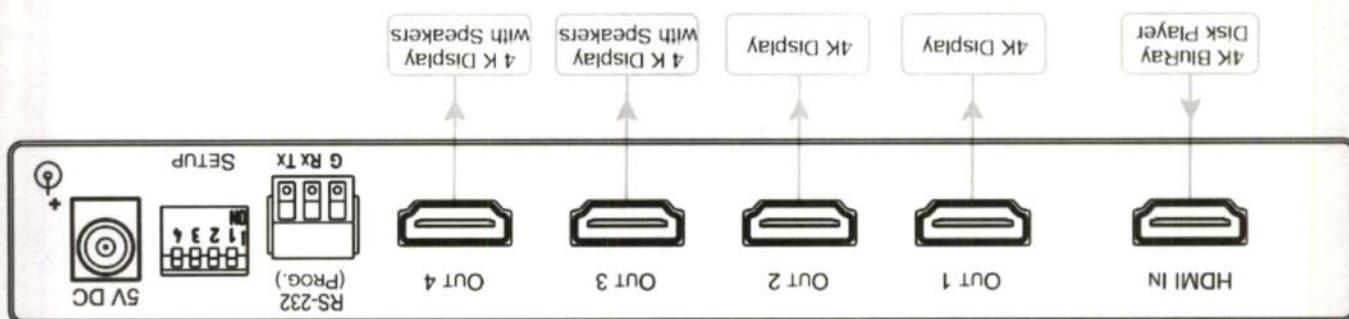


Safety instructions (See www.kramerav.com for updated safety information)

Connect the power cord to VM-4HZ and plug it into the mains electricity.

Step 4: Connect power

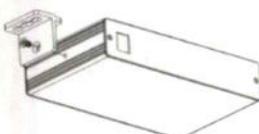
To achieve specified extension distances, use the recommended Kramer cables available at www.kramerav.com/product/VM-4H2. Using third-party cables may cause damage!



Always switch OFF the power on each device before connecting it to your VM-4H2.

Step 3: Connect inputs and outputs

- Ensure that the environment (e.g., maximum ambient temperature & air flow) is compatible for the device.
 - Avoid uneven mechanical loading.
 - Appropriate consideration of equipment nameplate ratings should be used for avoiding overloading of the circuits.
 - Reliable earthing of rack-mounted equipment should be maintained.
 - Maximum mounting height for the device is 2 meters.
- (see www.kramerav.com/product/VM-4H2).
- (see www.kramerav.com/downloads/VM-4H2).
- (see www.kramerav.com/downloads/VM-4H2).
- Install VM-4H2 using one of the following methods:



Step 2: Mount VM-4H2

- VM-4H2 4K HDMI 2.0 1:4 DA
- 4 Rubber feet
- 1 Quick start guide
- 1 Power supply (5V DC)

Step 1: Check what's in the box

Go to www.kramerav.com/downloads/VM-4H2 to download the latest user manual and check if firmware upgrades are available.

This guide helps you install and use your VM-4H2 for the first time.

VM-4H2 Quick Start Guide

Scan for full manual



KRAMER

Manutenção

Não é necessária a manutenção quando instalado de acordo com as diretrizes de instalação e faixação descritas no manual.

Peças de Reposição

O alto-falante não é acompanhado por peças de reposição. Consulte um serviço técnico autorizado pela JBL. Contate um dos profissionais da JBL listados a seguir para saber onde fica o centro de serviços mais perto de você.

Especificações do Produto

Consulte as folhas de especificações para obter a listagem completa das especificações.

Control 12C/T

Componentes: Driver de alto alcance de 76 mm (3 pol.).
Faixa de Freqüência: 68 Hz - 17 kHz
Capacidade de Potência (Baxia-Z): Programa de Cont. de 40 W

Sensibilidade¹: 97 dB @ 1m méd., pico de 103 dB
Cobertura²: 130°
Max. SPL: 97 dB @ 1m méd., pico de 103 dB
Pink Noise Cont. de 20 W

Impedância Nominal: 8 ohms (em configuração direta/bypass de 8Ω)
Ligações do Transformador: 15W, 7.5W, 3.8W @ 70V e 100V;
mais 1.9W @ 70V

Control 14C/T

Componentes: Driver de baixa freqüência de 100 mm (4 pol.).
Faixa de Freqüência: 74 Hz - 20 kHz
Capacidade de Potência (Baxia-Z): Programa de Cont. de 60 W

Sensibilidade¹: 87 dB
Cobertura: 120°
Max. SPL: 102 dB @ 1m méd., pico de 108 dB
Impedância Nominal: 8 ohms (em configuração direta/bypass de 8Ω)
Ligações do Transformador: 25W, 12.5W, 6.3W @ 70V e 100V;
mais 3.2W @ 70V

Control 16C/T

Componentes: Driver de baixa freqüência de 165 mm (6.5 pol.).
Faixa de Freqüência: 62 Hz - 20 kHz
Capacidade de Potência (Baxia-Z): Programa de Cont. de 100 W

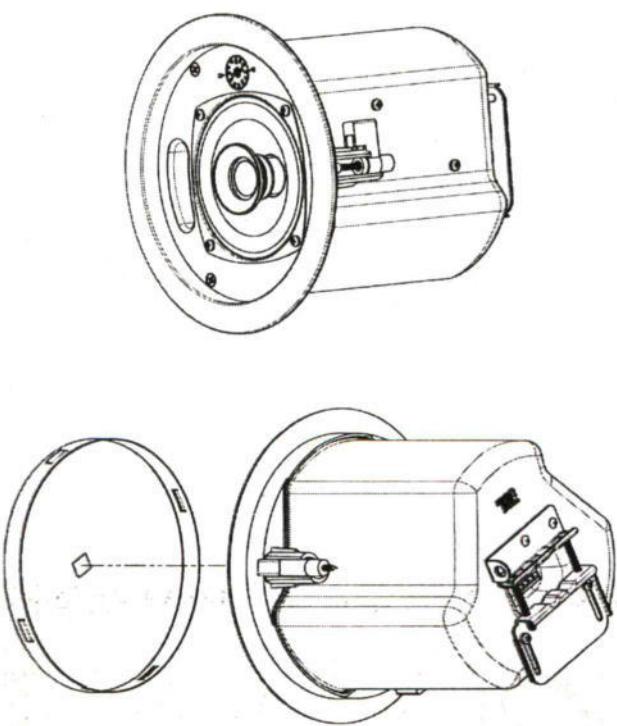
Sensibilidade¹: 91 dB
Cobertura: 110°
Max. SPL: 108 dB @ 1m méd., pico de 116 dB
Impedância Nominal: 8 ohms (em configuração direta/bypass de 8Ω)
Ligações do Transformador: 30W, 15W, 7.5W @ 70V e 100V;
mais 3.8W @ 70V



Série Control 10

Alto-Falantes de Teto

Manual do Proprietário



JBL Professional
8500 Balboa Blvd, P.O. Box 2200
Northridge, CA 91329 EUA

MANUAL C10
Revisão A

Pré-instalação

Descrição do Produto	2
Identificação das Características do Produto	2
Pré-instalação	3
Passo A Passo da Instalação e Fixação	3
Pintando o Alto-Falante	7
Conformidade com a Agência Reguladora	7
Manutenção	7
Peças de Reposição	8
Contato com a JBL	8
Especificações do Produto	8

Muito obrigado por adquirir o sistema de alto-falantes de teto Control Contractor da JBL. Leia atentamente este guia para familiarizar-se com as características, aplicações e precauções requeridas antes de utilizar estes produtos.

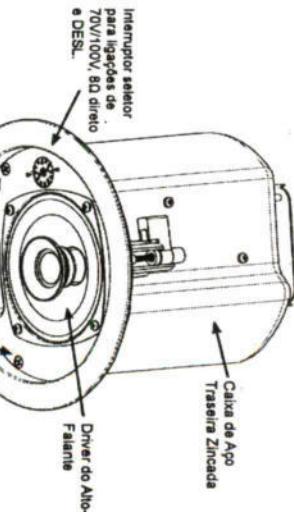
Descrições do Produto

Os alto-falantes de teto da série Control 10 da JBL Control Contractor utilizam design e materiais inovadores para oferecer desempenho de alto nível de alto-falantes de teto compactos. Disponíveis nas cores branco ou preto (-BK).

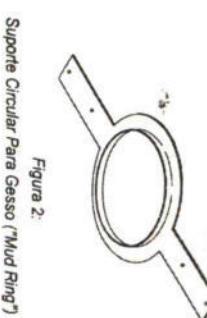
CONTROL 12C/T - Um driver de 3" (75 mm) de amplo alcance para fornecer uma fidelidade sonora sobre uma área de cobertura extremamente ampla.

CONTROL 14C/T - Uma arandela de ampla largura de banda, contendo um woofer de 4" (100 mm) montado coaxialmente em um tweeter de cúpula suave $\frac{1}{4}$ " (19 mm).

CONTROL 16C/T - Uma arandela de ampla largura de banda de alta sensibilidade e graves estendidos, contendo um woofer de 6,5" (165 mm) montado coaxialmente em um tweeter de cúpula suave $\frac{1}{4}$ " (19 mm).



A instalação completa pode ser feita, se necessário, sem ter acesso à parte superior do teto. Braçadeiras que podem ser usadas tanto em tetos falsos como em tetos de gesso cartonado estão incluídas. O alto-falante é suspenso firmemente no lugar com alças de montagem que travam. Entradas são fixadas ao conector de trava removível (incluído), cuja fixação pode ser feita antes da instalação do alto-falante para uma instalação de encalhe muito fácil e rápida.



SUPORTES OPCIONAIS PARA A PRÉ-INSTALAÇÃO

NÃO MAIOR PARTE DOS CASOS, NÃO SÃO NECESSÁRIOS OS SUPORTES ADICIONAIS PARA O SEU ALTO-FALANTE.

Tudo o que for necessário para instalar a maior parte destes alto-falantes é fornecido com a sua arandela Control Contractor.

No entanto, quando o alto-falante estiver sendo instalado em gesso (normalmente gesso cartonado), os suportes de pré-instalação opcionais da JBL podem ser instalados antes que o gesso cartonado seja instalado. Os suportes de pré-instalação fornecem um apoio no qual a fixação pode ser amarrada atrás do gesso. Isso pode funcionar como um molde de quando cortes de gesso são feitos para uma instalação em série, prendendo o alto-falante de teto na estrutura da instalação. A JBL Professional fornece dois tipos de suportes de pré-instalação como acessórios opcionais:

1) O NOVO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO opcional é feito de uma chapa de metal, com abas para fixar-se à estrutura da instalação. Furos para prego ou parafusos são feitos no centro da chapa de 16 polegadas (406 mm) e 24 polegadas (610 mm). Furos adicionais podem ser feitos pelo instalador com outros espaçamentos até um máximo de 24,3/4 polegadas (630 mm) de distância. O gesso é instalado sobre o suporte, e este proporciona uma referência para corte certo de um furo no gesso. O gesso é tipicamente cortado com uma ferramenta de corte similar à máquina rotativa, usando o suporte circular como um guia para o corte.



Figura 1: Suporte Para Nova Instalação Opcional

2) O SUPORTE CIRCULAR PARA GESSO opcional (ou "mud ring") contém um corte circular, formando uma borda-guia para emasseamento do gesso. O suporte tem abas que são fixados na estrutura instalada. O gesso é geralmente pré-cortado ou cortado com uma máquina rotativa de corte usando a parte de fora do círculo de areia de gesso como guia. O furo no gesso é, então, emassado (ou "empastado") até cobrir o anel para criar um corte sem emenda.

3

O sistema de instalação foi projetado para que a instalação completa a pudesse ser feita abrindo do teto, quando, por exemplo, o acesso acima do teto não fosse possível ou prático. No entanto, em alguns casos, pode ser mais fácil com tetos removíveis para o acesso pela parte superior ou inferior durante os vários passos da instalação.

Tabela 2: Tamanho dos Moldes

Modelo	Tamanho do Móde (diâmetro)
Control 12C/T	167 mm (6,6 pol.)
Control 14C/T	167 mm (6,6 pol.)
Control 16C/T	225 mm (8,8 pol.)

PASSO A PASSO
INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO

Todos os tipos de moldes devem ser instalados antes de instalar o alto-falante. Almofada conforme à brasileira nº 11.20.1, e o suporte de gesso cartonado deve ser aplicado a todos os perfurações e furos feitos durante a instalação.

Passo 1 - Faça o furo. Recorte o furo circular no tamanhão do corte listado acima. Passe os fios pelo furo.

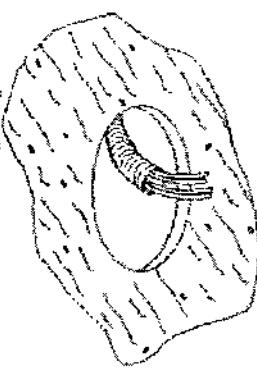


Figura 3:
Furo

Informações Adicionais de Instalação em Teto Falso

Trilhos de 'Teto': Os trilhos do teto são projetados para se ajustar a todos padrão suspensos com placas de 24 polegadas ou placas de 6x10 mm de largura. Os trilhos de teto NÃO são fixados diretamente no suporte da malha em T. Pelo contrário, a forma em V invertida nas pontas dos trilhos encosta SOBRE a malha em forma de T. Durante uma operação normal, os trilhos são suportados pelas bordas das placas. Se a placa de ferro sair ou despenhar, as pontas dos trilhos de suporte são projetadas para fixar na malha em forma de T, proporcionando um suporte seguro, que mantém o conjunto do alto-falante fixo.

Redução de Vibração: Alto-falantes podem gerar bastante vibração, o que pode causar um zunido no material de teto ou estrutura da instalação. Dependendo do tipo de placa do teto e sua estrutura, o instalador pode precisar colocar acrílico ou ouro material isolante na parte inferior dos trilhos ou nas pontas das placas para eliminar vibrações.

Local do Furo: Os trilhos da placa são perfurados previamente com furos de fixação ao longo de sua extensão. O furo não precisa ser feito somente no meio da placa, como é o caso de outros tipos de sistema de suporte de trilhos.

Tipos de Furos - Instale a placa em C através do corte no furo. Posicione a placa em forma de C no furo com as abas localizadas conforme mostrado na Figura 4. Coloque os trilhos pelo furo no furo do teto. Encoste os dois trilhos nas duas abas da placa em forma de C e alinhe os trilhos para que suas pontas se estendam ALÉM da malha em forma de T ao lado do teto. Fixe os trilhos nas abas do suporte em forma de C, colocando o parafuso em cada abas através do trilho. Este procedimento pode ser realizado pela parte inferior, se necessário.

PARA SUA SEGURANÇA: É RECOMENDADO O USO DE SUPORTES

TODOS os suportes de fixação incluidos - placa em forma de C e trilhos de teto - DEVEM ser usados nas instalações em teto falsos.

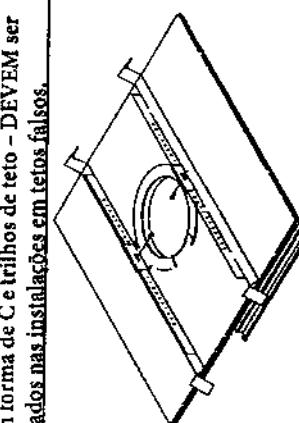


Figura 4:
Posicionamento do Suporte em C e do Trilho de Teto

Manual para os Pins da Conexão - A entrada do conector de trava removível contém 4 terminais, como está marcado no conector. As funções dos pinos estão listadas na etiqueta localizada na tampa protetora do terminal.



Figura 6:
Pinos de Conexão

Os pinos 1 e 2 são as entradas "+" e "-" do alto-falante. Os pinos 1 & 2 estão em circuito com os pinos 3 e 4, respectivamente (o Pino 1 conecta-se ao Pino 3 e o Pino 2 ao Pino 4) dentro do alto-falante. Os pinos 3 e 4 foram projetados para conectar-se a outros alto-falantes. Podem ser feitos dois esquemas de conexão para conectar outros alto-falantes, que são determinados pelo resultado desejado durante a instalação.

Terminal de Entrada em Paralelo - Conecte o par da fiação do alto-falante aos pinos 1 e 2 (em que o conector é retirado da fiação de entrada). Toda vez em que o conector é removido do alto-falante para a resolução de problemas, os outros alto-falantes continuam conectados. Isto pode ser útil durante a solução de problemas, já que permite a desconexão dos alto-falantes conectados em série, sem quebra de cada vez. Neste esquema de conexão, nenhum fio é conectado aos pinos 3 e 4.

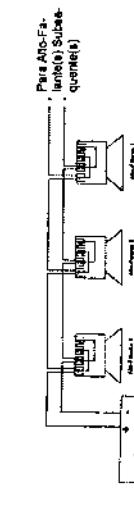
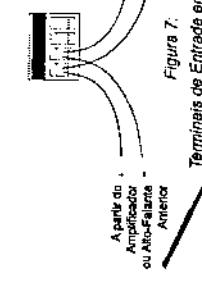


Figura 7:
Terminais de Entrada em Paralelo

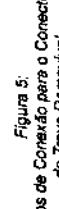


Figura 5:
Fios de Conexão para o Conector de Travamento

SEI 35014.378392/2021-88 / pg. 105

Manual de instalação (6485092)

Usando Terminais de Conexão em Série (Pinos 3 e 4) - Ao conectar um par de fios ao alto-falante subsequente aos pinos 3 e 4, enlaçar todos os alto-falantes subsequentes serão desconectados quando este conector do alto-falante for desconectado, fornecendo a solução de problemas. Isto pode ser útil como forma de isolar os problemas por seção da linha de distribuição podendo deixar a fiação conectada ao conector.

Manual para os Pins da Conexão - A entrada do conector de trava removível contém 4 terminais, como está marcado no conector. As funções dos pinos estão listadas na etiqueta localizada na tampa protetora do terminal.



Figura 6:
Pinos de Conexão

Os pinos 1 e 2 são as entradas "+" e "-" do alto-falante. Os pinos 1 & 2 estão em circuito com os pinos 3 e 4, respectivamente (o Pino 1 conecta-se ao Pino 3 e o Pino 2 ao Pino 4) dentro do alto-falante. Os pinos 3 e 4 foram projetados para conectar-se a outros alto-falantes. Podem ser feitos dois esquemas de conexão para conectar outros alto-falantes, que são determinados pelo resultado desejado durante a instalação.

Terminal de Entrada em Paralelo - Conecte o par da fiação do alto-falante aos pinos 1 e 2 (em que o conector é retirado da fiação de entrada). Toda vez em que o conector é removido do alto-falante para a resolução de problemas, os outros alto-falantes continuam conectados. Isto pode ser útil durante a solução de problemas, já que permite a desconexão dos alto-falantes conectados em série, sem quebra de cada vez. Neste esquema de conexão, nenhum fio é conectado aos pinos 3 e 4.

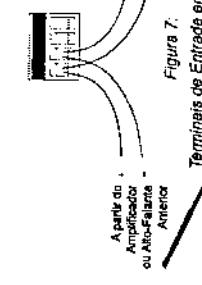


Figura 7:
Terminais de Entrada em Paralelo

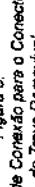


Figura 5:
Fios de Conexão para o Conector de Travamento

Usando Terminais de Conexão em Série (Pinos 3 e 4) - Ao conectar um par de fios ao alto-falante subsequente aos pinos 3 e 4, enlaçar todos os alto-falantes subsequentes serão desconectados quando este conector do alto-falante for desconectado, fornecendo a solução de problemas. Isto pode ser útil como forma de isolar os problemas por seção da linha de distribuição podendo deixar a fiação conectada ao conector.

B.D.I.

Padrão - 25,88%

Equipamento - 19,35%

Equipamento para Aquisição

Permanente - 19,35%

Mão de Obra - 25,88%

Material - 19,35%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	14,3	m ²	114,5	813,21		93.112,54	21,35	21,35
Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	14,3	m ²	42,5	1.529,74		65.013,95	14,91	36,26
Forro em fibra mineral revestido em látex	22,03	m ²	440,0	108,31		47.656,40	10,93	47,19
IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	9,09	UN	54,0	631,30		34.090,20	7,82	55,01
Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	Esquadrias de Madeira	un	3,0	8.167,42		24.502,26	5,62	60,63
Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	32,06	m ²	33,0	459,45		15.161,85	3,48	64,11
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	175,0	81,33		14.232,75	3,26	67,37
Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	41,31	UN	36,0	303,41		10.922,76	2,51	69,88
Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	22,03	m ²	71,9	139,32		10.017,10	2,30	72,18
Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	38,07	M	150,0	56,84		8.526,00	1,96	74,13
Aplicação de papel Kraft	32,2	m ²	715,0	10,06		7.192,90	1,65	75,78
GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA	Material	un	6,0	1.097,74		6.586,44	1,51	77,29
PORTE PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	2.380,46		4.760,92	1,09	78,38
REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	Serviços	m ²	23,3	196,48		4.577,98	1,05	79,43
ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	96,0	46,59		4.472,64	1,03	80,46
BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	8,16	UN	1,0	4.315,29		4.315,29	0,99	81,45

INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ² UN	7,55 4,0	564,24 1.051,23	4.260,01 4.204,92	0,98 0,96	82,43 83,39
Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	28,01	UN	1,0	4.169,24	4.169,24	0,96	84,35
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SFM VÁOS. AF_06/2017 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 LIMPEZA FINAL DA OBRA	PARE - PAREDES/PAINEIS PINT - PINTURAS	m ² m ²	22,3 175,0	186,63 21,33	4.161,84 3.732,75	0,95 0,86	85,30 86,16
Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Divisórias	Un	5,0	692,34	3.461,70	0,79	87,76
BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	Material	PAR	2,0	1.658,12	3.316,24	0,76	88,52
As Built	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	3.267,98	3.267,98	0,75	89,27
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	88,0	35,34	3.109,92	0,71	89,98
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Estrutura em alumínio Box Truss Q15	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M m	600,0 9,0	4,71 307,18	2.826,00 2.764,62	0,65 0,63	90,63 91,27
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	2.628,65	2.628,65	0,60	91,87
Cabo HDMI Diamond ou similar	Pontos de Suprimento de Lógica	m	48,0	54,59	2.620,32	0,60	92,47
Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	5,0	518,60	2.593,00	0,59	93,06
Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m ²	1,92	1.043,90	2.004,28	0,46	93,52
Lona plástica	11,18	m ²	550,0	3,61	1.985,50	0,46	93,98
Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	40,04	CJ	54,0	35,47	1.915,38	0,44	94,42
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Caixa de ventilação 500 m ³ /h filtro e atenuação acústica	PINT - PINTURAS FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m ² Unid	100,1 1,0	18,49 1.574,33	1.850,84 1.574,33	0,42 0,36	94,84 95,20

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	86,1	15,12	1.301,83	0,30	95,50
Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m ²	9,45	117,34	1.108,86	0,25	95,76
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA 2,05	M	30,0	36,19	1.085,70	0,25	96,01
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico		MXMES	36,0	26,85	966,60	0,22	96,23
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	1,26	747,55	941,91	0,22	96,44
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA Material	UN	6,0	146,87	881,22	0,20	96,85
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2		M	100,0	8,09	809,00	0,19	97,04
Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	69,2	UN	8,0	97,55	780,40	0,18	97,21
Fio flexível 2 x 1,5mm2 (paralelo ou torcido)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	77,0	9,99	769,23	0,18	97,39
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA	UN	20,0	38,04	760,80	0,17	97,56
Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA	UN	1,0	691,87	691,87	0,16	97,72
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA	UN	3,0	224,83	674,49	0,15	97,88
VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	2,7	238,55	644,08	0,15	98,03
Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	29,03	M	18,0	24,35	438,30	0,10	98,13
DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINÁCIA EXTERNA	UN	4,0	108,88	435,52	0,10	98,23
PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	15,8	m ²	22,3	19,30	430,39	0,10	98,33
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	192,00	384,00	0,09	98,41
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	9,5	38,66	367,27	0,08	98,50
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PRÉPARO EM BETONFIRA AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	2,2	165,46	364,01	0,08	98,58

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m ²	20,92	16,64	348,10	0,08	98,66
Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	32,06	m ²	3,6	91,13	328,06	0,08	98,74
RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	80,52	322,08	0,07	98,81
CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m ²	5,09	62,87	320,00	0,07	98,88
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	12,0	24,84	298,08	0,07	98,95
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	3,4	83,96	285,46	0,07	99,02
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0	35,29	282,32	0,06	99,08
RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2"	2	M	18,0	15,64	281,52	0,06	99,15
Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0	279,20	279,20	0,06	99,21
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0	33,42	267,36	0,06	99,27
INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	16,06	UN	5,0	46,75	233,75	0,05	99,33
Retirada de estrutura metálica	4,02	KG	108,0	2,08	224,64	0,05	99,38
Botão de comando duplo sem sinalizador	40,2	UN	2,0	110,66	221,32	0,05	99,43
APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	9,5	23,15	219,92	0,05	99,48
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	30,01	UN	1,0	214,17	214,17	0,05	99,53
GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	7	Un	32,0	6,64	212,48	0,05	99,58
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	190,12	190,12	0,04	99,62
Cabide cromado para banheiro	44,03	UN	3,0	53,66	160,98	0,04	99,66
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,5	97,73	146,59	0,03	99,69

Porta objetos para sanitário	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	135,53	135,53	0,03	99,72
RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020	PISO - PISOS	M	3,0	44,06	132,18	0,03	99,75
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	69,0	1,69	116,61	0,03	99,78
Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	Material	un	4,0	28,28	113,12	0,03	99,80
Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	4,0	25,24	100,96	0,02	99,83
Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	3,1	m ²	9,5	9,61	91,29	0,02	99,85
Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	6,0	13,47	80,82	0,02	99,87
Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	Material	UN	10,0	7,73	77,30	0,02	99,88
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0	35,47	70,94	0,02	99,90
RETRÍADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	16,70	66,80	0,02	99,92
Acabamento cromado para registro	44,2	UN	1,0	62,76	62,76	0,01	99,93
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0	27,37	54,74	0,01	99,94
PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS INCLUSÃO PRIMER EPÓXI AF 05/2021	PINT - PINTURAS	M	3,0	15,58	46,74	0,01	99,95
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,5	29,63	44,44	0,01	99,96
REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	3,0	11,89	35,67	0,01	99,97
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	34,0	0,86	29,24	0,01	99,98
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	14,08	28,16	0,01	99,99
REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,9	10,30	19,57	0,00	99,99
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	16,31	16,31	0,00	99,99
REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,5	29,10	14,55	0,00	100,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,5	27,78	13,89	0,00	100,00

Total sem BDI
Total do BDI

363.257,13
72.777,56

Total Geral

436.034,69

João Henrique M. De Marco



NST TUTO NAC ONAL DO SEGURO SOC AL
V adu o Sa a f gê a 266, 5º a da Ba o Ce o, São au o/S , CE 0 033 907
Te efo e p //www ss gov b

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 35014.378392/2021-88

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO II TERMO DE CONTRATO (SERVIÇO DE ENGENHARIA)

TERMO
DE
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇO
DE
ENGENHARIA
Nº
...../.....,
QUE
FAZEM
ENTRE
SI
O(A).....
E A
EMPRESA
.....

A União/Autarquia xxx/Fundação xxxx, por intermédio do..... (órgão ou entidade pública contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pe o(a) (cargo e nome), nomeado(a) pe a Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pe o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pe a (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, reso vem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no

preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada (indicar a data ou evento para o início dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja indicação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a elas referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratado (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. Da garantia dos serviços:

7.2.1. O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.2. É obrigação da Contratada a reparação dos vícios e dos defeitos verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e os arts. 12 e 20 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edita .

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções reacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edita .

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edita ;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Revisão dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Junho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, gastos e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da contabilidade e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações de fachadas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II,

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É estabelecido o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Responsável da CONTRATANTE

Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES, Analista do Seguro Social**, em 04/03/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.nss.gov.br/se/contratador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
6646518 e o código CRC 3F627A56.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
Serviço De Logística, Licitações e Contratos
LICITAÇÕES SRI CSC

Anexo

ANEXO III

(VISTORIA NÃO OBRIGATÓRIA

Modelo de Termo de Vistoria - A

(nome da empresa , CNP nº , sediada (endereço , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº /20 , processo nº ,
DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que

a vistoriou o imóvel situado na (endereço completo , estando ciente do estado de conservação e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento, bem como para a disponibilização da mão-de-obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Local, de de .

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

Assinatura e carimbo do servidor do INSS

Modelo de Termo de Vistoria - B

(APRESENTAR ESSA DECLARAÇÃO EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO

.....EMPRESA....., inscrita no CNP nº, por intermédio de seu Responsável Legal,, portador da Carteira Profissional/identidade nº....., DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins que, tendo em vista a faculdade da realização de vistoria para o restante do imóvel, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, para os fins do Pregão Eletrônico nº /20 , processo nº .

Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Local, de de .

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES, Analista do Seguro Social**, em 04/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_verificar&id_orgao_acesso_externo_0, informando o código verificador 6646636 e o código CRC 457DADCD.

Referência: Caso o responda este Documento indicar expressamente o Processo nº 350 4 378392/202

SEI nº 6646636

88



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
Serviço De Logística, Licitações e Contratos
LICITAÇÕES SRI CSC

Anexo

ANEXO IV – Modelo de Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que concorda integralmente com os termos do Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos e vem apresentar a Vossa Senhoria sua PROPOSTA DE PREÇOS, na qual se propõe a executar os serviços discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (CATSER)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR GLOBAL (R\$)
	<p>Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação do 8º andar da Superintendência Regional Sudeste I para instalação e funcionamento da Escola da Previdência.</p> <p>Os serviços incluem o fornecimento e instalação de forro de fibra mineral, sistema de iluminação, divisórias com atenuação acústica, instalação e configuração de sistema de áudio, vídeo e automação e equipamentos do tipo VRF (complementando o existente), execução de pontos de força e de dreno, serviços de acabamento, execução de testes e start up dos equipamentos, incluindo todos os itens necessários para o seu pleno funcionamento e acessibilidade.</p>		Serviço	R\$

- Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.
- Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias.
- Dados para pagamento:
- Banco (Nome/nº): Agência: Conta:
- Informações para assinatura do Contrato:

– Nome:
– Cargo:
– RG/Expedição:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES, Analista do Seguro Social**, em 04/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6646665** e o código CRC **67923C9A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.378392/2021-88

SEI nº 6646665

Obra
Adequação 8º Andar

BDI - Não-Desonerado			
		Serviços	Fornecimento de equipamentos e material
Administração Central	AC		
Seguro	S		
Garantia	G		
Riscos	R		
Despesas Financeiras	DF		
	PIS		
	COFINS		
ISS	ISSQN		
Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta	CPRB		
Impostos (PIS+COFINS+ISSQN+CPRB)	I	0,00%	0,00%
Lucro	L		
BDI = (1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I) -1		0,00%	0,00%

BDI - Onerado			
		Serviços	Fornecimento de equipamentos e material
Administração Central	AC		
Seguro	S		
Garantia	G		
Riscos	R		
Despesas Financeiras	DF		
	PIS		
	COFINS		
ISS	ISSQN		
Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta	CPRB		
Impostos (PIS+COFINS+ISSQN+CPRB)	I	0,00%	0,00%
Lucro	L		
BDI = (1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I) -1		0,00%	0,00%

Obra
Adaptação do 8º andar para funcionamento da Escola da Previdência

B.D.I.
Padrão -
Equipamento -
Equipamento para Aquisição
Permanente -
Mão de Obra -
Material -

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	R-09.017	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00	un	1				
1.2	32.20.020	CPOS	Aplicação de papel Kraft	m ²	715				
1.3	11.18.060	CPOS	Lona plástica	m ²	550				
1.4	02.05.202	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36				
1.5	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	12				
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	69				
2.2	0201002116	AGESUL	RETRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2"	M	18				
2.3	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF 01/2021	m ²	0,5				
2.4	04.02.140	CPOS	Retirada de estrutura metálica	KG	108				
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	34				
2.6	72143	SINAPI	RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	4				
2.7	72142	SINAPI	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4				
2.8	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	1,9				
2.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1				
2.10	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	3				
2.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	1,5				
3			PINTURA						

3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	100,1				
3.2	*SBC12170	Próprio	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN	m ²	23,3				
3.3	15.80.047	FDE	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m ²	22,3				
3.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	86,1				
3.5	102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m ²	9,5				
3.6	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	20,92				
3.7	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m ²	9,5				
3.8	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	9,5				
3.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	175				
3.10	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M	3				
4			FORRO						
4.1	22.03.050	CPOS	Forro em fibra mineral revestido em látex	m ²	440				
4.2	22.03.030	CPOS	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	m ²	71,9				
4.3	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m ²	175				
5			DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS						
5.1	*SBC11045	Próprio	GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA	un	6				
5.2	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2				
5.3	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	m ²	7,55				
5.5	14.30.841	CPOS	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	114,5				
5.6	14.30.843	CPOS	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m ²	42,5				
5.7	9683	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021	Un	5				

5.8	12940	ORSE	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm	un	3				
5.9	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m ²	2,7				
5.10	32.06.231	CPOS	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	m ²	3,6				
5.11	00039624	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2				
5.12	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2				
5.13	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	9,45				
5.14	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m ²	1,26				
5.15	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020	M	3				
5.16	28.01.180	CPOS	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	1				
5.17	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m ²	5,09				
5.18	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8				
6			SERRALHERIA						
6.1	EM101	Próprio	Estrutura em alumínio Box Truss Q15	m	9				
6.2	7749	ORSE	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado	m ²	1,92				
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6				
7.2	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	36				
7.3	300606 4	Próprio	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	UN	1				
7.4	40.20.060	CPOS	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	2				
7.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	3				
7.6	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	54				

7.7	P-Controle Illum.	Próprio	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic	UN	4				
7.8	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	4				
7.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20				
7.10	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600				
7.11	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	30				
7.12	38.07.300	CPOS	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	150				
7.13	40.04.230	CPOS	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	54				
7.14	00034618	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	M	100				
7.15	P.13.000.06	CPOS	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	UN	10				
7.16	4885	ORSE	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	4				
7.17	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	un	6				
7.18	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8				
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						
8.1	08.16.093	FDE	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1				
8.2	Acess 09	Próprio	Porta objetos para sanitário	UN	1				
8.3	44.03.090	CPOS	Cabide cromado para banheiro	UN	3				
8.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1				
8.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,5				

8.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2				
8.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2				
8.8	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2				
8.9	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	1				
8.10	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	UN	1				
9			INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO						
9.1	417	ORSE	Fio flexível 2 x 1,5mm2 (paralelo ou torcido)	m	77				
9.2	12117	ORSE	Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar	un	5				
9.3	12116	ORSE	Cabo HDMI Diamond ou similar	m	48				
9.4	29.03.010	CPOS	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	18				
9.5	071371	AGETOP CIVIL	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	Un	32				
9.6	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88				
9.7	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88				
9.8	69.20.200	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	8				
9.9	CAB-RACK SETOP 015		GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	2				
9.10	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	4				
9.11	16.06.090	FDE	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	5				
10			INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS						
10.1	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8				
11			PISOS E REVESTIMENTOS						
11.1	32.06.400	CPOS	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	m ²	33				
11.2	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	1,5				

13			ALVENARIA E DRYWALL							
13.1	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,2					
13.2	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m ²	22,3					
13.3	96371	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m ²	3,4					
14			EQUIPAMENTOS							
14.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1					
14.2	INSSAVAC0	Próprio	Caixa de ventilação 500 m ³ /h filtro e atenuação acústica	Unid	1					
15			SERVIÇOS FINAIS							
15.1	SIURB - 200317	Próprio	As Built	UN	1					
15.2	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	715					

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Obra

Adaptação do 8º andar para funcionamento da Escola da Previdência

Padrão -
Equipamento -
Equipamento para Aquisição
Permanente - 19,35%
Mão de Obra - 25,88%
Material - 19,35%
Serviços - 25,88%
Taxas - 25,88%
Administração - 25,88%
Aluguel - 25,88%
Verba - 25,88%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-SP acima de R\$ 15.000,00				
1.2	Aplicação de papel Kraft				
1.3	Lona plástica				
1.4	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico				
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
2.2	RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2"				
2.3	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF 01/2021				
2.4	Retirada de estrutura metálica				
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
2.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA				
2.7	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA				
2.8	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
2.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
2.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
2.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
3	PINTURA				
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014				
3.2	REVESTIMENTO TEXTURA EFEITO CIMENTO QUEIMADO CREMA IBRATIN				
3.3	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA				
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014				
3.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021				
3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020				
3.7	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento				
3.8	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021				
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014				
3.10	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021				
4	FORRO				
4.1	Forro em fibra mineral revestido em látex				
4.2	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex				
4.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P				
5	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS				
5.1	GRELHA MADEIRA 215x20cm VENEZIANA				
5.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021				
5.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P				
5.5	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado				
5.6	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado				

5.7	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021				
5.8	Porta acústica em madeira 0,90 x 2,10, espessura 60mm com visor de 25 x25 cm				
5.9	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM				
5.10	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros				
5.11	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA				
5.12	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
5.13	Revisão de esquadria de madeira				
5.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA				
5.15	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF 09/2020				
5.16	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m				
5.17	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M				
5.18	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
6	SERRALHERIA				
6.1	Estrutura em alumínio Box Truss Q15				
6.2	Bandeja metálica para suporte externo de aparelho de ar condicionado				
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020				
7.2	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W				
7.3	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante				
7.4	Botão de comando duplo sem sinalizador				
7.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016				
7.6	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W				
7.7	Controle de iluminação tipo DALI combinado ou separado com interface de comunicação: sensor de presença, luz natural e infravermelho + controlador de iluminação para luminárias dimerizáveis DALI - Fornecimento e instalação - Referência: Philips LRI1663/00+LLC1663/00 ou LRM2070/30 Basic				
7.8	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017				
7.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015				
7.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P				
7.12	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios				
7.13	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa				
7.14	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM ²				
7.15	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente				
7.16	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas				
7.17	Tomada 3p, 220V, 20A				
7.18	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				
8.1	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL				
8.2	Porta objetos para sanitário				
8.3	Cabide cromado para banheiro				
8.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014				
8.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				

8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
8.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
8.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
8.9	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm				
8.10	Acabamento cromado para registro				
9	INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO				
9.1	Fio flexível 2 x 1,5mm ² (paralelo ou torcido)				
9.2	Suporte para projetor eletrônico - instalado, projetelas ou similar				
9.3	Cabo HDMI Diamond ou similar				
9.4	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)				
9.5	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"				
9.6	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
9.7	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
9.8	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm				
9.9	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"				
9.10	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas				
9.11	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)				
10	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS				
10.1	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
11	PISOS E REVESTIMENTOS				
11.1	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm				
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014				
13	ALVENARIA E DRYWALL				
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				
13.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017				
13.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P				
14	EQUIPAMENTOS				
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P				
14.2	Caixa de ventilação 500 m ³ /h filtro e atenuação acústica				
15	SERVIÇOS FINAIS				
15.1	As Built				
15.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA				

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

92221220141189607

1. Responsável Técnico

JOAO HENRIQUE MOURAO DE MARCO

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2607195454

Registro: 5062263837-SP

2. Contratante

Contratante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Endereço: VIADUTO SANTA IFIGÉNIA 266
Complemento: INST NAC DO SEG SOCIAL REG SÃO PAULO - 5º ANDAR
Cidade: São Paulo
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

CPF/CNPJ: 29.979.036/1160-17

Nº: 266

Bairro: CENTRO
UF: SP

CEP: 01033907

Registro: 0000000-SP

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: SRI - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO

Rua: VIADUTO SANTA IFIGÉNIA 266

Nº: 266

Complemento: INST NAC DO SEG SOCIAL REG SÃO PAULO - 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 01033907

Data de Início: 02/09/2014

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Servidor público

Identificação do Cargo/Função: ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - ENGENHEIRO CIVIL

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função	Quantidade	Unidade
ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - ENGENHEIRO CIVIL	40,00	hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ELABORAR ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DE USO DO INSS; ELABORAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR PROJETOS ESTRUTURAIS E PERÍCIAS EM ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO; FISCALIZAR CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS ENGENHEIROS NO QUE SE REFERE AS AÇÕES REALIZADAS E PREVISTAS NOS CONTRATOS; NORMATIZAR E ORIENTAR QUANTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; ANALISAR PROCESSOS QUE ENVOLVAM MATÉRIAS NA ÁREA DE ENGENHARIA; REALIZAR AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS; REALIZAR PERÍCIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROCESSOS JUDICIAIS.

NOMEADO POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 102 DE 30 DE MAIO DE 2014 E INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 24 DE JUNHO DE 2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO PAULO-SP 09 de SETEMBRO de 2014

Local

data

JOAO HENRIQUE MOURAO DE MARCO - CPF: 215.062.238-69

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CPF/CNPJ:
299790.361.160-17

Valor ART R\$63,64

Registrado em 08/09/2014

Valor Pago R\$ 63,64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

Aparecida de Fátima de Lima Reis
 Chefe da Divisão de Orçamento
 Finanças e Logística - SR-I

Nosso Número: 92221220141189607

Versão do Sistema



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

92221220141189737

1. Responsável Técnico

DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS

Título Profissional: Engenheiro em Eletrotécnica

RNP: 2006061224

Registro: 5069341000-SP

2. Contratante

Contratante: Instituto Nacional do Seguro Social

CPF/CNPJ: 29.979.036/1160-17

Endereço: Viaduto SANTA IFIGÉNIA

Nº: 266

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 01033050

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: SR - I Superintendência Regional de São Paulo

Nº: 266

Endereço: Viaduto SANTA IFIGÉNIA

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: SP

CEP: 01033050

Cidade: São Paulo

Data de Início: 02/09/2014

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Servidor público

Identificação do Cargo/Função: Analista do Seguro Social/ Engenheiro Eletricista

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Analista do Seguro Social/ Engenheiro Eletricista

40,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Elaborar projetos básicos e executivos, referentes às instalações elétricas em baixa e alta tensão, de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos elétricos e perícias em edificações de uso do INSS; fiscalizar contratos de obras e serviços referentes às instalações elétricas; supervisionar atividades exercidas pelos engenheiros elétricos no que se refere às ações realizadas e previstas nos contratos; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam matérias na área de engenharia elétrica; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais no que se refere às instalações elétricas. Nomeado por meio do Diário Oficial nº 102 de 30 de maio de 2014 e início do exercício em 30 de junho de 2014.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS - CPF: [REDACTED]

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Instituto Nacional do Seguro Social - CPF/CNPJ: 29.979.036/1160-17

Valor ART R\$63,64

Registrada em: 08/09/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220141189737

Versão do Sistema

Impresso em: 18/05/2020 10:28:22